



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVI - Nº 123 - SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS
184º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
87ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	RESUMO DA ATA.....12
ORDEM DO DIA.....03	ATAS.....12
PAUTA.....03	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....12
SESSÃO ORDINÁRIA.....04	PARECER.....15
REQUERIMENTO.....04	PORTARIA.....22
INDICAÇÃO.....05	EMENDA.....23
	OFÍCIO.....23

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto

Presidente

- | | |
|---|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado Roberto Costa (MDB) | 4.º Secretário: Deputada Daniella Tema (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 14. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 15. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 16. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 04. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE) | 17. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 05. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 18. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Daniella Tema (DEM) | 19. Deputado Pastor Cavalcante (PROS) |
| 07. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 20. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 08. Deputado Dr. Yglésio (PDT) | 21. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 09. Deputado Duarte Júnior (PC do B) | 22. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 10. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 23. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 11. Deputado Edson Araújo (PSB) | 24. Deputado Zé Gentil (PRB) |
| 12. Deputado Fábio Macedo (PDT) | 25. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 13. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB) | 26. Deputado Zito Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líderes: Deputado Adelmo Soares
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputada Detinha (PL)
02. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
03. Deputado Hélio Soares (PL)
04. Deputado Vinícius Louro (PL)
05. Deputado Wendell Lages (PMN)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - MDB/PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
03. Deputado César Pires (PV)
04. Deputado Rigo Teles (PV)
05. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Adriano

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

Líder: Deputado Fernando Pessoa

PARTIDO SOCIAL DA DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LÍDER DO GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

LICENCIADO

Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretário de Estado
Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputado Marcelo Tavares (PSB) - Secretário de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Rafael Leitao
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Antônio Pereira
Deputado Wendell Lages
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Duarte Jr.
Deputado Carlinhos Florencio
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Glaciomar Fernandes

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Hélio Soares
Deputado Paulo Neto
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Gentil
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Fábio Macedo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Carlinhos Florêncio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Leilja Barros

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Hélio Soares
Deputado Edivaldo Holanda
Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Ricardo Rios
Deputado Rildo Amaral
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Antônio Pereira
Deputado Adelmo Soares
Deputado Duarte Jr.
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Adriano

PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edivaldo Holanda
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Antônio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Vinícios Louro
Deputado Duarte Jr.
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Paulo Neto
Deputado Hélio Soares
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Adelmo Soares
VICE-PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Nadja Silva

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Antonio Pereira
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Rafael Leitao
Deputado Fábio Macedo
Deputado Edson Araújo
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenise Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Hélio Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado Rigo Teles

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Wendell Lages
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Dr. Yglésio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hélio Soares
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 13:00
SECRETÁRIA
Elizabeth Lisboa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Duarte Jr.
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Wendell Lages
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Prof. Marco Aurélio
Deputado Paulo Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio Lula
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

Titulares

Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Leonardo Sá
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Paulo Neto
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Adriano

Suplentes

Deputado Zé Gentil
Deputado Rafael Leitao
Deputado Fábio Macedo
Deputado Vinícios Louro
Deputado Rildo Amaral
Deputado Arnaldo Melo

PRESIDENTE
Dep. Felipe dos Pneu
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leonardo Sá
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rigo Teles
Deputado Rafael Leitao
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Gentil
Deputado Zito Rolim
Deputado Leonardo Sá
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Antonio Pereira
Deputado Duarte Jr.
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Rios
Deputado Hélio Soares
Deputado Ciro Neto
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Rigo Teles
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael Leitao
REUNIÕES:
Terças-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

Titulares

Deputado Vinícios Louro
Deputado Ricardo Rios
Deputado Edson Araújo
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zé Gentil
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado César Pires

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Leonardo Sá
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Vinícios Louro
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Fábio Macêdo
Deputado Wendell Lages
Deputado Zito Rolim
Deputado Antônio Pereira
Deputado Paulo Neto
Deputado Ciro Neto
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Zé Inácio Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Wellington do Curso
Deputado Leonardo Sá
Deputado Fernando Pessoa
Deputado César Pires

PRESIDENTE
Dep. Fábio Macêdo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wendell Lages
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Maria Oliveira

XII - Comissão de Segurança Pública

Titulares

Deputado Rildo Amaral
Deputado Duarte Jr.
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Rafael Leitao
Deputado Leonardo Sá
Deputado Arnaldo Melo

Suplentes

Deputado Felipe dos Pneu
Deputado Fábio Macêdo
Deputado Paulo Neto
Deputado Edson Araújo
Deputado Hélio Soares
Deputado Fernando Pessoa
Deputado Rigo Teles

PRESIDENTE
Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Duarte Jr.
REUNIÕES:
Quartas-Feiras | 08:30
SECRETÁRIO
Carlos Alberto



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2019 – 4ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE:

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE/PP.....08 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....37 MINUTOS
3. BLOCO PARL. DEMOCRÁTICO PR/PMN.....08 MINUTOS
4. BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO.....08 MINUTOS

COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS (Art. 87, § 5º do R.I.)

5. PSDB..... 5 MINUTOS

ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07.08.2019

I – PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM 1º TURNO – VOTAÇÃO NOMINAL (ART. 162, §1º R.I.)

1. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 008/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CÉSAR PIRES, QUE ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ACRESCENTANDO ARTIGOS QUE CRIAM O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES.

II – PROJETO DE LEI EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2. PROJETO DE LEI Nº 225/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, QUE DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO O FESTEJO DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, ACATANDO SUBSTITUTIVO - RELATOR DEPUTADO WENDELL LAGES. TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (1º SESSÃO).

III – REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

3. REQUERIMENTO Nº 422/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO PESSOA, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA, QUE SE CONGRATULE COM OS DEMAIS TUNTUENSES, PARABENIZANDO O ALUNO DAVID COSTA PEREIRA, POR SER UM DOS TRÊS ALUNOS DO ESTADO DO MARANHÃO A TER RECEBIDO MEDALHA DE OURO DA OBMEP (OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS). TRANSFERIDA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DEVIDO A AUSÊNCIA DO AUTOR. (1º SESSÃO).

IV – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DA MESA

4. REQUERIMENTO Nº 425/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARISTON, REQUER, APÓS OUVIDA A MESA, QUE SEJA JUSTIFICADA SUA AUSÊNCIA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 07 E 08 DE AGOSTO DE 2019, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CUMPRIR AGENDA, EM PASTOS BONS-MA.

5. REQUERIMENTO Nº 427/19, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, REQUER, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA DESARQUIVADO, COM O CONSEQUENTE RETORNO A TRAMITAÇÃO, O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015, DE SUA AUTORIA.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 07/08/2019 – QUARTA-FEIRA

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 392/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, proíbe as instituições financeiras de oferecer e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação e/ou mensagem telefônica no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 393/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que institui o Selo da Produção da Agricultura Familiar no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 394/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre a criação “PROGRAMA MILHAS DO BEM” no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 395/19, de autoria do Senhor Deputado Ciro Neto, que dispõe sobre as diretrizes para compra de gêneros alimentícios, da agricultura familiar, empreendedor rural ou de suas organizações, destinadas a merenda escolar das escolas estaduais no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI Nº 396/19, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno, que considera de Utilidade Pública a “Comunidade Terapêutica de Reabilitação RESGATE DE VIDAS-COTERV”, com sede e foro no Município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 079/19, de autoria do Senhor Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo José Ribamar de Oliveira “Canhotoiro” a Senhora Ana Paula Rodrigues Belo.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 080/19, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto, que concede Título de Cidadão Maranhense ao Padre Luigi Rizzo, natural de Roma (Itália) e radicado em Pinheiro (MA).

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 081/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Leonardo Sá, que concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Padre Luigi Rizzo, natural de Roma (Itália) e radicado em Pinheiro (MA).

PRIORIDADE 3ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 371/19, de autoria do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 052/19, que altera a Lei nº 8.562, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA, e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 372/19, de autoria do Poder Executivo, encaminhado pela Mensagem nº 054/19, que altera a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 377/19, enviado através da Mensagem Governamental nº 059/19, dispõe sobre a constituição de consórcios interfederativos de saúde no âmbito do Estado do Maranhão.

4. PROJETO DE LEI Nº 378/19, enviado através da Mensagem Governamental nº 066/19, altera a Lei nº 10.509, de 16 de setembro de 2016, que institui o Programa Estadual de Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras da Cultura Popular do Maranhão.

5. PROJETO DE LEI Nº 379/19, enviado através da mensagem Governamental nº 068/19, institui o Sistema Maranhense de Museus – SIMM e dá outras providências.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 373/19, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que institui a Política Estadual de Incentivo e Apoio a Construção de Cisternas nas propriedades Rurais no Estado do Maranhão.



2. PROJETO DE LEI Nº 374/19, de autoria da Senhora Deputada Helena Duailibe, que assegura o custeio de óculos de grau para as crianças que possuem problemas na visão, em razão da microcefalia.

3. PROJETO DE LEI Nº 375/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, que estabelece as Diretrizes Estaduais para as ações Informativas e Paliativas sobre a Fibromialgia, e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 376/19, de autoria do Senhor Deputado Arnaldo Melo, que dispõe sobre a política de assistência à saúde de pessoas com Acromatose (Albinismo) no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

5. PROJETO DE LEI Nº 380/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, obriga os planos de saúde que atuam no âmbito do Estado do Maranhão a instalarem e manterem postos presenciais de atendimento, e dá outras providências.

6. PROJETO DE LEI Nº 381/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que cria, no Estado do Maranhão, o Programa Pró-Idade.

7. PROJETO DE LEI Nº 382/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, dispõe sobre a promoção de alimentação saudável e determina a exclusão de alimentos ultrapassados e açucarados nas escolas públicas e particulares no âmbito do Estado do Maranhão.

8. PROJETO DE LEI Nº 383/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, altera a Lei Estadual nº 11.056 de 2019, criando a prioridade de atendimento para diabéticos em laboratórios no Estado do Maranhão.

9. PROJETO DE LEI Nº 384/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, dispensa a necessidade de carimbos em prescrições, relatórios e atestados médicos no Estado do Maranhão e dá outras providências.

10. PROJETO DE LEI Nº 385/19, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, altera o artigo 1º da Lei Estadual nº 10.840, de 30 de abril de 2018.

11. PROJETO DE LEI Nº 386/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência, em locais públicos e privados de lazer estabelecidos no Estado do Maranhão.

12. PROJETO DE LEI Nº 387/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, dispõe sobre o Código Estadual de Proteção aos Animais Domésticos.

13. PROJETO DE LEI Nº 388/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, dispõe sobre a cassação da inscrição estadual de empresas que provoquem maus-tratos a animais e dá outras providências.

14. PROJETO DE LEI Nº 389/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, dispõe sobre o atendimento prioritário à pessoa com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Estado do Maranhão e estabelece outras providências.

15. PROJETO DE LEI Nº 390/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, institui o Dia Estadual do Pastor Evangélico.

16. PROJETO DE LEI Nº 391/19, de autoria do Senhor Deputado Adriano, dispõe sobre o dever de disponibilização de históricos de preços dos produtos ou serviços em promoção ou liquidação aos consumidores.

17. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 075/19, de autoria da Senhora Deputada Daniella Tema, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manoel Beckman” ao Senhor Daniel Domingues de Sousa Filho.

18. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 076/19, de autoria do Senhor Deputado Fernando Pessoa, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” ao Senhor Wilson Luiz Barbosa Ribeiro.

19. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 077/19, de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá a Silvio Carlos Leite Mesquita.

20. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 078/19, de autoria do Senhor Deputado Dr. Yglésio, concede a Medalha do

Mérito Legislativo “Terezinha Rego” ao Professor Doutor Rogério de Mesquita Teles.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 074/19, de autoria do Senhor Deputado Adelmo Soares, concedendo o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Reis Neto, natural de Palmares, no Estado de Pernambuco.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da ~~Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão~~, realizada no dia seis de agosto de dois mil e dezenove.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.

Primeira Secretária Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Mical Damasceno, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitao, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Ariston, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fernando Pessoa, Neto Evangelista, Pastor Cavalcante e Rigo Teles.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Com a palavra, a Senhora Primeira Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

REQUERIMENTO Nº 421 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, **sejam submetidos ao**



regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, o **Projeto de Lei Ordinária nº 350/2019**, de minha autoria, que proíbe que as empresas de concessão de água e energia elétrica realizem a suspensão do fornecimento de seus serviços, em dias específicos, por falta de pagamento de contas e dá outras providências, e o **Projeto de Lei Ordinária nº 065/2019**, também de minha autoria, que regulamenta, no Estado do Maranhão, o restabelecimento dos serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, e dá outras providências.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 05 de agosto de 2019. - DUARTE JUNIOR - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 07.08.19

EM: 06.08.19

REQUERIMENTO Nº 425 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 72, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, sejam justificadas as minhas ausências nas Sessões Plenárias no período de 07 a 8 do mês de agosto de 2019, tendo em vista a necessidade de cumprir agenda, em Pastos Bons - MA, a convite da Prefeita Municipal Iriane Gonçalo, conforme ofício nº 156/2019 em anexo, representando a Assembleia Legislativa do Estado

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. - São Luís, 7 de agosto de 2019- DEPUTADO ARISTON – AVANTE.

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 07.08.19

EM: 06.08.19

REQUERIMENTO Nº 426 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja requerida à Comissão de Obras e Serviços Públicos, uma visita / inspeção às obras de EXPANSÃO DA AVENIDA LITORÂNEA.

Trata-se de uma ação para que possamos verificar *in loco* o andamento das obras de expansão dessa grande obra que proporcionará maior mobilidade, fomento ao turismo da capital, dentre outras.

Logo, necessário se faz a visita para que esta Casa possa atestar, através da sua Comissão de Obras, em conjunto com os demais órgãos de fiscalização do Estado e da Sociedade Civil, do bom andamento das obras no sentido de oferecer garantias à sociedade.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, em 05 de agosto de 2019. - FELIPE DOS PNEUS - Deputado Estadual

DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, ENCAMINHA-SE À DIRETORIA LEGISLATIVA PARCA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 06.08.19

REQUERIMENTO Nº 427 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 132, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder, requero a Vossa Excelência, após a aprovação do Plenário, **seja desarquivado, com o consequente**

retorno à tramitação, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2015, de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 06 de agosto de 2019. - Vinicius Louro - Deputado Estadual

NOS TERMOS DO ART. 107 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU A INCLUSÃO DO REQUERIMENTO NA ORDEM DO DIA. 07.08.19

EM: 06.08.19

INDICAÇÃO Nº 989 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V. Exa. Que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhando ofício ao **SENHOR GOVERNADOR DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO E AO SENHOR PRESIDENTE DA CAEMA, CARLOS ROGERIO ARAUJO**, solicitando providências no sentido de **INCLUIR NO PROGRAMA GOVERNAMENTAL “ÁGUA PARA TODOS”, O POVOADO PAIXÃO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACU**, considerando que água é um bem básico e vital para a subsistência humana. Infelizmente, os quase 50 (cinquente) habitantes do Povoado Paixão, distante 02 (dois) quilômetros da sede, cuja atividade econômica é a pesca e a agricultura, não têm acesso a esse bem tão precioso em pleno século XXI.

O compromisso do Governo é de “alavancar um ciclo de prosperidade para todos os Maranhenses” e virar a página da história sob o ponto de vista da cidadania, além do que, o programa “água para todos” foi criado para que os maranhenses, indistintamente, tivessem acesso a água potável.

Portanto, apesar de todo o avanço civilizacional, tecnológico e econômico, ainda não foi possível essas populações, que vivem à margem dos programas sociais, terem acesso a bens importantes para a subsistência, a exemplo da água, importante para o desenvolvimento humano sustentável.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 990 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V. Exa. Que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhando ofício ao **SENHOR GOVERNADOR DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO E AO SENHOR PRESIDENTE DA CAEMA, CARLOS ROGERIO ARAUJO**, solicitando providências no sentido de **INCLUIR NO PROGRAMA GOVERNAMENTAL “ÁGUA PARA TODOS”, O POVOADO BACABALZINHO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACU**, considerando que água é um bem básico e vital para a subsistência humana. Infelizmente, os quase 200 (duzentos) habitantes do Povoado Bacabalzinho, distante 15 (quinze) quilômetros da sede, cuja atividade econômica é a pesca e a agricultura, não têm acesso a esse bem tão precioso em pleno século XXI.

O compromisso do Governo é de “alavancar um ciclo de prosperidade para todos os Maranhenses” e virar a página da história sob o ponto de vista da cidadania, além do que, o programa “água para todos” foi criado para que os maranhenses, indistintamente, tivessem acesso a água potável.

Portanto, apesar de todo o avanço civilizacional, tecnológico e econômico, ainda não foi possível essas populações, que vivem à margem dos programas sociais, terem acesso a bens importantes para



a subsistência, a exemplo da água, importante para o desenvolvimento humano sustentável.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 991 / 19

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a V. Exa. Que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao SENHOR GOVERNADOR DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO E AO SENHOR PRESIDENTE DA CAEMA, CARLOS ROGERIO ARAUJO, solicitando providências no sentido de INCLUIR NO PROGRAMA GOVERNAMENTAL “ÁGUA PARA TODOS”, O POVOADO ENVIRA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, considerando que água é um bem básico e vital para a subsistência humana. Infelizmente, os quase 500 (quinhentos) habitantes do Povoado Envira, distante 45 (quarenta e cinco) quilômetros da sede, cuja atividade econômica é a pesca e a agricultura, não têm acesso a esse bem tão precioso em pleno século XXI.

O compromisso do Governo é de “alavancar um ciclo de prosperidade para todos os Maranhenses” e virar a página da história sob o ponto de vista da cidadania, além do que, o programa “água para todos” foi criado para que os maranhenses, indistintamente, tivessem acesso a água potável.

Portanto, apesar de todo o avanço civilizacional, tecnológico e econômico, ainda não foi possível essas populações, que vivem à margem dos programas sociais, terem acesso aos bens importantes para a subsistência, a exemplo da água, importante para o desenvolvimento humano sustentável.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. – DETINHA - DEP. ESTADUAL – PR - 2ª VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 992 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício A EXCELENTÍSSIMA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, SENHORA ANA MENDONÇA, no sentido de determinar A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DA MULHER MARANHENSE NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), considerando o relevante trabalho desenvolvido por esse projeto no tocante a promoção, proteção e defesa de direitos da mulher no Maranhão, através das ações do Governo do Estado. A presente indicação justifica-se, pela necessidade de se levar esse projeto para região da baixada maranhense, beneficiando não só a cidade de Pinheiro, mas toda a região do entorno, assegurando os serviços de assistência e acolhimento humanizado a mulheres vítimas de violência. O espaço contará com recepção, abrigo de passagem com alojamentos, brinquedoteca e demais dependências. Além disso, atenderá casos de violência doméstica familiar, estupro e fará o devido encaminhamento para os órgãos de referência.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PR

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 993 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), SENHOR MÁRCIO HONAISSER, no sentido de que SEJA ANALISADA E ALOCADA FONTE DE RECURSO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NA CIDADE DE SANTA HELENA(MA). Considerando a importância da promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada. Os Restaurantes Populares integram a política de segurança alimentar e nutricional desenvolvida pelo Governo do Maranhão, uma importante iniciativa com vistas à redução do índice de insegurança alimentar. Além disso, promovem outras atividades de convívio e desenvolvimento social, como a realização de cursos, visando a geração de emprego e renda dentro da perspectiva do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, além do fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PR

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 994 / 19

Senhor Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES), SENHOR MÁRCIO HONAISSER, no sentido de que SEJA ANALISADA E ALOCADA FONTE DE RECURSO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE POPULAR NA CIDADE DE PINDARÉ-MIRIM (MA). Os Restaurantes Populares integram a política de segurança alimentar e nutricional desenvolvida pelo Governo do Maranhão, uma importante iniciativa com vistas à redução do índice de insegurança alimentar. Além disso, promovem outras atividades de convívio e desenvolvimento social, como a realização de cursos, visando a geração de emprego e renda dentro da perspectiva do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, além do fornecimento de refeições balanceadas e de qualidade.

Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 05 de agosto de 2019. - DR. LEORNARDO SÁ - DEP. ESTADUAL-PR

NA FORMA DO ART. 146 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Expediente lido, Senhor Presidente.



O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Expediente lido, à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, não há orador inscrito no Pequeno Expediente. Alguém gostaria de se inscrever? Senão, eu vou suspender a Sessão, por dois minutos, até que algum Deputado se inscreva.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Reaberta a Sessão.

IV - ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Temos duas PECs para apreciar. A primeira PEC é 003. Peço que libere o painel para que iniciemos o processo de votação. É necessário, relembro, que todos registrem as presenças novamente. Votando SIM aprovarão a emenda de autoria do Deputado Yglésio, que dispõe sobre a legitimação da iniciativa popular para a Proposição de Emenda à Constituição do Maranhão, com parecer favorável da CCJ. Essa matéria está sendo votada em segundo turno. Todos já votaram? Peço que abram o painel. Aprovada em segundo turno. Vai à promulgação.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Senhor Presidente, pela Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Hélio Soares.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Gostaria que V.Exa. registrasse meu voto a favor na PEC nº 03, porque o meu dispositivo aqui está com probleminha e não registrou lá no painel.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Peço que registrem. Não dá mais para registrar no painel, Deputado Hélio, mas peço que registrem, façam constar na Ata o voto favorável do Deputado Hélio Soares.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Agradeço.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - PEC 004, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Acrescenta, modifica o Artigo 92, Inciso 2º, acrescentando o Defensor Público-Geral do Estado no rol de legítimos para a proposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade. É em segundo turno. SIM, aprova. NÃO, reprova. Peço que libere o painel.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Senhor Presidente, eu queria só fazer um apelo aos colegas que votaram NÃO que revissem essa possibilidade, pois se trata de uma Proposta de Emenda Constitucional que legitima o defensor público estadual a propor Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra leis estaduais. Isso, obviamente, fortalece a Defensoria, já é uma PEC que está em nível federal, também já aprovada no Senado e vai obviamente descer para o Maranhão. Vai para o Princípio de Simetria, ela vai ser aprovada aqui. Portanto, se puder contar com o apoio dos colegas que votaram NÃO para rever esses votos, a gente fica realmente muito agradecido e principalmente o fortalecimento da própria sociedade que é representada pela Defensoria Pública. Então, fica este apelo aos colegas. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Senhores Deputados, eu vou encerrar a votação. Votação

encerrada. Peço que libere o resultado do painel. Deputado Dr. Yglésio, a PEC de autoria de V.Ex.ª teve 23 votos, seriam necessários 25. A PEC foi rejeitada. V.Ex.ª tem a possibilidade de reapresentar mediante as condições regimentais. Projeto n.º 225/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa. O Deputado Fernando Pessoa ausente, fica transferido para a próxima Sessão. Projeto de Lei 092/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Lei n.º 093/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Lei n.º 105/2018, de autoria do Deputado Ciro Neto (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Lei n.º 271/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Lei n.º 263/2019, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Todos os projetos vão à sanção. Projeto de Lei n.º 119/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende. Esse projeto de resolução tem uma emenda que foi proposta pelo Deputado Ciro Neto, então o projeto de lei sai da pauta e retorna à CCJ e, após a emissão de parecer, vem para que nós possamos apreciar. Projeto de Resolução Legislativa n.º 010/2019, de autoria do Deputado Othelino Neto (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Senhor Presidente, pela Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Rafael Leitoa.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Sei que não é de praxe subscrever essa questão dos projetos, mas eu só quero parabenizar V.Ex.ª por essa iniciativa. Dr. Itaércio é um grande jurista, ajudou muito o município de Timon quando esteve lá como juiz, e essa justa homenagem que a Assembleia faz agora, tornando-o cidadão maranhense, coroa a brilhante trajetória, a carreira dele como magistrado. Parabéns, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Agradeço pela referência, Deputado Rafael, e peço que conste na Ata a manifestação do Deputado Rafael Leitoa. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Resolução Legislativa n.º 060/2019, do Deputado César Pires (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Projeto de Resolução Legislativa n.º 032/2019, de autoria da Deputada Dr.ª Helena Duailibe (lê). Os Senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram ficar de pé. O Projeto de Resolução rejeitado. Peço que registre o voto contrário também da Deputada Andreia Martins Rezende.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA - Senhor Presidente, eu só queria registrar meu voto favorável.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Peço que registre o voto favorável do Deputado Roberto Costa.

O SENHOR DEPUTADO ADRIANO - Deputado Adriano Sarney também.



O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Adriano Sarney, os dois votos, além, evidentemente, da autora do projeto Deputada Helena Duailibe.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Senhor Presidente, Deputado Wellington também.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Senhor Presidente, eu voto a favor.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Quero registrar o equívoco do meu voto também, eu voto a favor.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Certo. Então, registrados os cinco votos favoráveis. O próximo ponto de pauta Requerimentos à deliberação do Plenário. Requerimento nº 399, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Este requerimento foi indeferido pela Mesa. Os Senhores Deputados que mantêm a decisão... deputado Wellington, Vossa Excelência vai encaminhar?

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Sim, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Vossa Excelência tem cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, só pedir para zerar ali, por gentileza. Senhor Presidente, demais membros da Mesa, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom dia, que Deus seja louvado. Senhor Presidente, a solicitação de informações é algo tão basilar, é algo tão simples que nenhum gestor seja municipal, seja estadual ou federal, o próprio Presidente da República, deveria se eximir, se esquivar, se esconder e, principalmente, fazer de tudo para que ninguém tenha conhecimento. A Constituição Federal no seu artigo 37 é bem clássica, não tem como fugir. São princípios básicos da administração pública: a transparência. Mas o que temos no governo do estado do Maranhão, o que temos no estado do Maranhão, o que temos com o governador Flávio Dino é simplesmente a tentativa de burlar todas as formas de transparência para que a população tome conhecimento. E nós, enquanto representantes do povo, tentamos pegar essas informações e encontramos barreiras, obstáculos, antes por parte do governo do estado. Mas esse governo do estado ao mesmo tempo em que ele não tem transparência nos seus atos, é o mesmo governo do estado que gasta dinheiro público fazendo propaganda mentirosa, propaganda enganosa. Ao mesmo tempo em que não tem transparência, que não dá informações, gasta o dinheiro do trabalhador, o dinheiro do maranhense, o dinheiro dos impostos com propaganda mentirosa. Só nos primeiros 06 meses de 2019 o governador Flávio Dino já gastou mais de R\$ 20 milhões com propaganda, com publicidade. E não é propaganda educativa, não é propaganda de orientação à população, é propaganda enganosa, é propaganda mentirosa, é assim que o governo age. Estamos inclusive solicitando ao governo do estado do Maranhão informações de quanto que o governador Flávio Dino pagou para aparecer na capa da Carta Capital? Quanto ele pagou? Porque está gastando dinheiro público com propaganda enganosa. Aquele cidadão que teve seu carro apreendido, foram mais de 60 mil carros e motos apreendidos, no estado do Maranhão, mais de 15 mil carros leiloados. E o fruto desse dinheiro, o fruto dessas apreensões, desses leilões é tirar o bem do cidadão, é tirar o carro do cidadão, do trabalhador maranhense, conquistado com tanto suor. E ele faz o quê? Gasta o dinheiro arrecado com esses leilões, com essas apreensões, em propaganda enganosa, em propagando mentirosa. É esse o governo Flávio Dino, não tem transparência, mas gasta o dinheiro público com propaganda mentirosa e com propaganda enganosa. Desde o início do mandato, nós idealizamos

um projeto e colocamos em prática, que é o projeto Ouvindo o Maranhão, Conversando com a Comunidade. Nós vamos aos bairros, nós vamos às ruas, às comunidades. No último final de semana, estive conversando com comunidades ribeirinhas, com pescadores e, ao conversar com a população, nós compreendemos o quão distante está o Governo do Estado das populações mais pobres. Estão enganando, estão mentindo para as populações mais pobres, os hipossuficientes, aqueles que têm necessidades. O maior alçoz do povo é o Estado que gasta o dinheiro público com propaganda mentirosa, um governo que não tem aproximação com a população. Nesses dois projetos que eu estou relatando aos senhores, Ouvindo o Maranhão e Conversando com a Comunidade, nós temos essa aproximação que o Governador Flávio Dino não tem. As pessoas não conhecem a realidade de quem está com rua esburacada, de quem tem a necessidade de tratamento na Saúde Pública do Estado, e não tem. Na última semana, nós fomos ao Materno Infantil defender uma criança de 14 dias, cuja mãe teve que judicializar e entrar na Justiça para poder garantir o direito da transferência e, conseqüentemente, a cirurgia. Somente depois da nossa denúncia, e não é a primeira e nem a segunda vez, mas, somente depois da nossa denúncia, a criança foi transferida e, no final de semana, foi operada, já fez a primeira cirurgia, uma cardiopatia grave. É assim que é o Governo do Estado, um governo que esconde informações, esconde a informação da EMAP. Inclusive nós já estamos solicitando ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que mande cópia dos relatórios dos anos de 2017 e 2018 sobre a EMAP, sobre a Secretaria de Planejamento e sobre o Governo do Estado do Maranhão, para que nós possamos compreender como saíram esses 140 milhões, e não são só 140 milhões, passa de 300 milhões que o Governador Flávio Dino subtraiu, retirou, meteu a mão na EMAP. Então, nós queremos saber o caminho desse dinheiro, a saída da EMAP, o que foi feito com esse dinheiro na Secretaria de Planejamento e o Governo do Estado, porque é muito fácil, mete a mão no dinheiro público, no dinheiro da EMAP e ninguém sabe para onde vai. Foi para a campanha eleitoral? Foi para comprar votos? Para onde foi esse dinheiro? Então, hoje estamos cobrando, estamos solicitando, nada mais do que as nossas atribuições parlamentares, transparência. Neste momento, a gente sabe quem está do lado do povo e quem está do lado do Governo. Quem foi eleito para defender o povo e quem foi eleito para defender o Governo, esconder as falcatruas, esconder o que o Governo não quer mostrar para a população. Exigimos transparência. Invocamos o artigo 37 da Constituição Federal, que o professor Flávio Dino, que o ex-juiz Flávio Dino não respeita. E ele está gastando o dinheiro público dos maranhenses com propaganda mentirosa, com propaganda enganosa em veículos de comunicação de abrangência nacional. Esse é o Governo do Estado. Então solicito a apreciação dos demais pares para que possam aprovar esse requerimento para que não precisamos judicializar. Estou contando com a benevolência, a complacência e, principalmente, a vontade dos demais Deputados em ter transparência e esclarecer os atos do Governador Flávio Dino. É o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Rafael Leitoa.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Só para encaminhar o voto contrário ao requerimento do Deputado Wellington, mas trata-se de uma manutenção, é verdade? Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Rafael.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Só para certificar, porque o Deputado recorreu ao Plenário, então a base deve permanecer como está para manter a decisão da Mesa, correto?

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Os Deputados que mantêm a decisão da Mesa permaneçam como estão, os contrários se manifestam ficando de pé. É mantida a



decisão da Mesa com os votos contrários dos Deputados César Pires, Adriano, além, obviamente, do autor, o Deputado Wellington. Deputado Zé Inácio, Vossa Excelência já estava de pé, não é isso? Então são três votos contrários à decisão da Mesa. Item nº 15, Requerimento nº 408/2019, de autoria da Deputada Helena Duailibe (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 410/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 412/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 17, que eu havia pulado, aliás, o item 17, Requerimento nº 411/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimento nº 424/2019, de autoria do Deputado Pará Figueiredo (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa: Requerimento nº 406/2019, de autoria do Deputado Adelmo Soares (lê) Deferido. Requerimento nº 407, de autoria do Deputado Adelmo Soares (lê) Deferido. Requerimento nº 413 de autoria do deputado Ariston Ribeiro (lê). Deferido. Requerimento 414, de autoria do Deputado Pará Figueiredo (lê). Deferido. Requerimento nº 415, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Para encaminhar a votação, Deputado Wellington do Curso, por cinco minutos, sem apartes. Deputado Wellington, corrigindo, V. Ex.^a está inscrito para discussão, por 10 minutos, com apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Presidente, o que eu falo nos bastidores, eu falo também oficial, do jeito que vier o Senhor só me avisa aí como é que é, se é Governador, se é Senador, o Senhor me avisa aí, do jeito que vier, dois palitos. Senhor Presidente, volto a ocupar a tribuna novamente para falar da falta de transparência do Governador Flávio Dino. Nós já utilizamos a tribuna nesta Casa para defender servidores públicos: professores, policiais militares, policiais civis, servidores públicos, mesmo terceirizados com salários atrasados. Ontem, recebemos a denúncia de que terceirizados de uma empresa chamada LSL, que presta serviço para SEDUC, estão com seus salários atrasados. Agente de portaria, merendeiras, servidores, funcionários contratados, estão com três meses de salários atrasados, mas isso o governador não mostra para o Brasil. País de família que não têm como levar o sustento para casa. Me colocaram no grupo desses agentes de portaria, desses contratados, e as lamúrias, e as reclamações são constantes. E relatos deles: “deputado, nós não temos nem o do transporte e ainda somos ameaçados caso a gente vá fazer algum tipo de reclamação”. Então estamos cobrando, de forma oficial, do Governador Flávio Dino que preste informações a esta Casa, os motivos pelos quais os salários dos contratados pela LSL, ligados à SEEDUC, estão com os salários atrasados. Então fazemos defesa desses servidores públicos. Aqui somos o único deputado que votamos e cobramos os 21,7% dos servidores. Inclusive entramos com representação na Justiça. Senhoras e Senhores, nesta semana tivemos uma grande vitória, que apresentamos uma representação no Ministério Público para a destinação de vagas a pessoas com deficiência no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar. Qual é a nossa compreensão? A compreensão é na defesa das pessoas com deficiência, para que seja realmente incluída no dia a dia, na nossa sociedade. Como que um concurso para soldado da Polícia Militar, o concurso da Polícia Militar faz uma previsão legal de vagas para pessoas com deficiência e o CFO, Curso de Formação de Oficiais, não faz essa previsão? Nós temos representação no Ministério Público com essa argumentação, o Ministério Público ajuizou a ação civil pública e já saiu a decisão: 5% das vagas do CFO deverão ser destinadas às pessoas com deficiência. Uma luta do deputado Wellington, uma luta das pessoas com deficiência, uma luta das minorias. E é por isso que estamos aqui, para defender os servidores públicos do estado do Maranhão, para defender os policiais militares e os policiais civis, é o

motivo do nosso requerimento. Solicitamos que o governo do estado possa mandar as informações, os motivos pelos quais até hoje não foi emitido o registro dos policiais militares, dos formados, dos 1.214 que estão trabalhando e nem identificação militar têm, deputado César Pires. E eles não têm várias, ou melhor, possuem várias possibilidades de ter vários problemas por conta disso, inclusive não podem nem acautelar o armamento quando saem de serviço. E as denúncias que chegaram no último final de semana são mais estarrecedoras ainda. Inclusive denúncias essas que chegaram por meio de denúncias anônimas, mas na última semana recebemos policiais militares, praças e oficiais relatando desmandos do governador Flávio Dino. Já foram evidenciadas pelo jornalista Gilberto Leda, Jorge Aragão, ontem no programa do Diego Emir e do Osvaldo Maia. E estive com praças e oficiais e com vários relatos, dentre eles: policiais sendo utilizados no interior do Estado para fazerem segurança velada de agências bancárias. O mesmo coronel que foi envolvido em uma polêmica de monitoramento de políticos adversários a Flávio Dino, Coronel Heron, agora aparece mais essa polêmica, mais uma polêmica que nós solicitamos a nomeação de mais policiais civis e militares, e agora o policial militar tem que fazer segurança em porta de banco e tem que mandar foto de hora em hora e mostrar que está sem alteração. Outra denúncia que recebemos ontem foi de que o Governador Flávio Dino está cortando a gratificação de 66 oficiais da Polícia Militar, a gratificação de 40 majores e a gratificação de 26 tenentes-coronéis, ao todo são 66 oficiais da Polícia Militar que estão perdendo suas gratificações a mando do Governador Flávio Dino. Terceiro: temos batalhões da Polícia Militar comandados como o Batalhão de Balsas, de Barra do Corda, de Bacabal e o BPM por major. Nós temos uma grande quantidade de tenentes-coronéis e de coronéis que estão ansiosos e os batalhões estão sendo comandados, desses que eu citei, por major. Não estou desmerecendo a patente do oficial major, mas é que nós temos tenentes-coronéis que estão aptos a comandar esses batalhões de Bacabal, de Balsas, de Barra do Corda no 8º BPM. Deputado César Pires, falando de Codó, quer fazer um aparte? Então, batalhões que poderiam ser comandados por tenentes-coronéis, por coronéis, e o Governador Flávio, Dino não se sabe por que, tem priorizado o comando por major. Então, são várias denúncias que nós estamos dirigindo ao Governo do Estado do Maranhão, não ao Secretário, não ao comandante Ismael, comandante da Polícia Militar, mas ao Governador Flávio Dino, pois as ordens têm partido do Governador Flávio Dino, as ordens têm partido do Governador Flávio Dino, do todo-poderoso Governador Flávio Dino que não tem transparência.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Deputado Wellington, se V.Ex.^a me permite um aparte, gostaria.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Com o aparte, Deputado Rafael Leitoea.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA (aparte) - Deputado, só para ficar clara a questão do seu requerimento. Trata-se do RG dos 1.200 policiais que fizeram a primeira etapa do curso de formação ou são os 1.200 policiais que já estão em exercício, em atividade? Não ficou claro em relação ao seu questionamento do RG.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Boa pergunta. Eu aproveito a sua intervenção para ajudar os soldados formados e não nomeados e desempregados pelo Governador Flávio Dino. Vou esclarecer para V.Ex.^a. São 3.200 que fizeram curso de formação, que foram ludibriados, enganados pelo Governador Flávio Dino durante a campanha, pois ele só nomeou 1.214. Tem 1.750 que aguardam a nomeação e 1.214 que já estão exercendo a atividade policial militar, mas não receberam o registro militar.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA - Então, são policiais que já estão no exercício da sua...



O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – São 1.214 que já foram nomeados e que já estão em atividade. É simples. Eu acredito que V.Ex.^a também vá autorizar ou convocar a base para votar a favor, até porque está garantindo direitos básicos, fundamentais a esses policiais militares, primeiro com a sua identificação, segundo que eles não podem acautelar armas fora do serviço, eles não podem utilizar arma...

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL LEITOA – Isso implica algumas dificuldades de fato. Agora, com relação, por exemplo, aos procedimentos administrativos, eu tive inclusive, uma conversa semana passada com o Comandante da Polícia Militar. Não vou à tribuna para questionar agora as suas denúncias, porque ainda há um levantamento com relação ao modelo administrativo que o novo Comandante implantou. O Comandante Coronel Ismael tem a confiança do Governador Flávio Dino para gerenciar a nossa Polícia Militar, mas venho ainda essa semana para que a gente possa debater esses assuntos que V. Ex.^a está trazendo à tribuna.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – E eu aproveito para registrar o meu apreço e respeito ao Coronel Ismael. E eu confio no Coronel Ismael como na Polícia Militar. Eu não confio é no Governador Flávio Dino. Eu confio no Coronel Ismael, comandando a Polícia Militar! Eu não confio é no Governador Flávio Dino, porque o Governador Flávio Dino é o mesmo que desempregou pais e mães de família durante a campanha. Enrolou e enganou e depois não nomeou e é por isso que exigimos todos os dias a nomeação dos soldados aprovados, formados, não nomeados e desempregados de forma maldosa pelo Governador Flávio Dino. Deputado César Pires.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (aparte) - Que Deus abençoe a todos nós. Deputado Wellington, essa sua luta, é uma luta histórica que já remonta há algum tempo em relação à nomeação desses policiais concursados por V. Ex.^a. V. Ex.^a traz um fato novo, que é o fato da perda salarial de majores e tenentes coronéis aqui colocado por V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – São 66, 40 no posto de major e 26 no posto de tenente coronel.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES - Eu como, V. Ex.^a, tenho o maior respeito pela amizade e pelo carinho e, sobretudo, pela farda junto ao Coronel Ismael, a quem eu desejo toda a sorte do mundo. Mas lamento a atitude do Governador. A caserna não tem autonomia de subtrair salários nesse caso. Tem de pedir, e se vem, vem do próprio Governador, que quer tirar esse salário. E aqui eu ouvi uma frase que deve a Polícia Militar reagir, Coronel, da seguinte ordem: A tirania se destrói sozinha quando os indivíduos se recusam a consentir com a sua própria escravidão. Talvez a Polícia Militar precisa reagir no que pese a Constituição também não deixar dá amparo para determinadas reações. E essa obediência consentida dos oprimidos aumenta a violência do Governo quando o próprio Estado, e quando digo Estado, as pessoas e a própria Casa, às vezes, consentem esse tipo de comportamento do Governo, dando nomeação, subtração salarial, veto aqui a todo custo e de que os deputados começam a ficar desanimado nessa Casa. E ontem foi um corolário de vetos aqui dentro, deixando estarecidos alguns, que se imaginavam que poderiam avançar nas suas prerrogativas parlamentares. Os mais antigos, como eu, já estamos arrefecidos desse comportamento. Mas eu quero parabenizar a V. Exa. E prevalecer a subtração dos recursos de coronéis e majores, eu digo para V. Exa. que é um erro gravíssimo que Governador trata o segundo maior contingente de pessoas do Governo do Estado, servidores do Governo do Estado. Primeiro é a educação e o segundo, a área militar. Parabéns para V. Exa. por trazer à tona essa discussão. E eu vou agregar essa sua luta e já sou em qualquer situação da Polícia, mas eu quero tirar a responsabilidade do Coronel Ismael e quero junto com V. Exa. colocar esse peso todinho,

esse ônus para aquele que tem a responsabilidade, que é o próprio Governador Flávio Dino.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Wellington, V. Exa. já estourou em três minutos. Eu pediria que V. Exa. encerrasse para que nós pudéssemos apreciar.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Eu vou encerrar e eu peço a V. Exa. que me conceda os cinco minutos para encaminhar, ok? Pode ser? Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Já está concedido.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Já continuou logo, então, só que agora sem apartes.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Mas o Deputado Rafael Leitoa, já fez o seu aparte e vai convocar a base para votar a favor. Deputado César Pires. aproveito a oportunidade para agradecer o seu apoio e que possamos ombrear os nossos trabalhos em defesa da nossa briosa Polícia Militar, praças e oficiais da Polícia Militar. E a nossa luta em defesa da nomeação dos policiais formados, não nomeados e desempregados pelo Governador Flávio Dino. Olha a luta e a dor de pais e mães de família que acreditaram no Governador Flávio Dino, que disse que ia aumentar o efetivo da Polícia Militar e o Governador Flávio Dino comete crime, ele gasta dinheiro público com propaganda mentirosa, colocou outdoor e colocou um grande banner na caixa d'água em frente à Polícia Militar dizendo que temos mais de 15 mil policiais militares, e não é verdade. Solicitamos informações oficiais da Secretaria de Segurança e da Polícia Militar, e o efetivo não chega a 11 mil homens. Vamos representar o Governador Flávio Dino, improbidade administrativa, está faltando com a verdade e ainda gastando dinheiro público para propagar mentira. Então, estamos na luta pela nomeação de soldados formados, não nomeados e desempregados pelo Governador Flávio Dino. Então, essa luta pela segurança pública, em defesa da segurança pública, e alguém pode perguntar e pode falar: Mas, Deputado Wellington, Vossa Excelência só aponta os erros? Não, nós já apontamos os caminhos da segurança pública. Fui sargento do Exército durante 15 anos, durante 10 anos fui do Serviço de Inteligência, sou especialista em Inteligência Militar. Apresentamos várias soluções para a segurança pública, dentre elas, a montagem de barreiras nas fronteiras do Maranhão com outros estados. Nós solicitamos ao Governo do Estado. Deputado Cesar Pires, nós dirigimos, percorremos estradas estaduais e federais de péssima qualidade e ao transitar de um estado para o outro não tem nenhuma barreira. Na fronteira do Maranhão com o Piauí, na fronteira do Maranhão com o Pará, na fronteira do Maranhão com o Tocantins. E nós solicitamos, logo no início do mandato, a criação de barreiras nas fronteiras do Maranhão com os outros estados. Isso é segurança pública. Tem que ter barreira, tem que ter blitz, mas não blitz para tomar o carro do cidadão. O artigo 150 da Constituição Federal é bem claro, não pode se utilizar o tributo para confiscar, para tomar, para subtrair o bem do cidadão. E o Governador Flávio Dino fez isso por muito tempo. Só parou com nossa intervenção, só parou com a nossa luta, só parou com nosso enfrentamento. Nós tivemos a coragem de enfrentar o todo poderoso Governador Flávio Dino para que ele parasse de tomar carros e motos dos trabalhadores maranhenses. Começamos a receber denúncias de que o Governador Flávio Dino está tomando carro e moto no interior do estado. Está envolvendo, está enrolando, dizendo que é por causa da Lei Seca, está tomando carro e a moto com o IPVA atrasado, está errado. Não pode. Ele tem outros meios para cobrar, não é tomando o bem do cidadão, levando o bem do cidadão. Nós somos a favor de blitz? Sim. Somos a favor de barreira? Sim. É



parado na barreira, verificar a documentação, verificar a utilização de álcool, armamento, mas não para tomar o bem, tomar o carro do trabalhador maranhense conquistado com tanto suor e o governador toma o bem, toma o carro com tanta perversidade, com tanta maldade. E o pior de tudo, é que agora a gente descobre que ele toma o carro, toma a moto, coloca no leilão e utiliza esse dinheiro para fazer propaganda. Quanto que o governador Flávio Dino pagou para sair na capa da Carta Capital? A população quer saber, nós queremos saber. O governador Flávio Dino já gastou mais de R\$ 20 milhões com propaganda, com publicidade. Não é campanha educativa, não é campanha para combater a depressão, para combater o suicídio, não é campanha ambiental. No último fim de semana estivemos reunidos com população ribeirinha, com “palafitados”, crimes ambientais praticados na Ilha, no Rio Bacanga, no Rio Anil, em todos os rios da capital. E o que nós vemos é simplesmente a omissão do poder público, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Caema, nós já estamos fazendo a representação para cobrar do governo do estado. Mas, finalizando, solicitamos ao líder do governo, à base do governo e que possa em defesa da Segurança Pública do Estado, em defesa da Polícia Militar do Estado, que possa conceder a autorização desse requerimento para que o governo possa não só prestar os esclarecimentos, mas fornecer o mais rápido possível o registro militar para esses policiais que precisam da identificação militar. Era o que eu tinha para o momento, senhor presidente. E, mais uma vez, nomeação já!

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Como vota a deputada Andreia Martins Rezende? Como vota a deputada Cleide Coutinho? Deferido o requerimento. Requerimento n.º 416/2019, de autoria do deputado Wellington do Curso, (lê). Deferido.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO – Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (Questão de Ordem) – Senhor Presidente, só para fazer um gracejo e agradecer a benevolência, e é por isso que temos que ter mais mulheres neste Parlamento. Olha o carinho da deputada Andreia. Deputada Cleide, de forma carinhosa agradecer às duas pela sensibilidade na defesa dos militares e concedendo o deferimento do requerimento. Muito obrigado, que Deus abençoe vocês.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Requerimento n.º 417/2019, de autoria do deputado Wellington do Curso (lê). Como vota a Deputada Andreia Martins Rezende? Como vota a Deputada Dra. Cleide Coutinho? Deferido. Requerimento 418/2019, do Deputado Wellington do Curso, que requer, depois de ouvida a Mesa, que seja justificada a sua ausência na sessão plenária de 11 de julho, em razão da participação em reunião cujo objetivo foi tratar sobre o Plano Estadual de Combate ao Suicídio. Como vota a Deputada Andreia Martins Rezende? Como vota a Deputada Cleide Coutinho? Deferido. Requerimento 419/2019, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, que requer, depois de ouvida a Mesa, que seja registrada mensagem nos Anais desta Casa, bem como encaminhada para a Câmara de Vereadores e Prefeitura municipal com congratulações à população do município de Monção pela passagem do 162º aniversário de emancipação política que foi comemorado em 16 de julho. Como vota a Deputada Andreia Martins Rezende? Como vota a Deputada Cleide Coutinho? Deferido. Requerimento 422/2019, se autoria do Deputado Fernando Pessoa. Deputado ausente. Requerimento 423/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que requer, depois de ouvida a Mesa, que seja solicitado ao presidente da EMAP... Esse requerimento foi retirado por solicitação do autor.

V - GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADO OTHELINO NETO - Não há oradores inscritos. Tempo dos Partidos ou Blocos. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Marco Aurélio. Declina. Bloco Parlamentar Democrático PL/PMN. Deputado Vinícius Louro declina? Bloco Parlamentar de Oposição declina. Bloco Parlamentar Solidariedade/PP, Deputado Ciro Neto, por oito minutos, com apertes.

O SENHOR DEPUTADO CIRO NETO (sem revisão do orador) - Bom dia, Senhor Presidente, colegas, imprensa, galeria. Hoje estou aqui para falar um pouco e agradecer aos colegas Deputados pela aprovação do nosso Projeto de Lei nº 105/2019, que institui as diretrizes para o Consultório Farmacêutico que muito irá contribuir com as equipes multidisciplinares nos hospitais do estado, hospitais municipais, nas farmácias particulares onde a população poderá ter uma orientação, evitando também a automedicação, o uso indiscriminado de medicamentos. Isso irá contribuir e valorizar ainda muito mais a classe farmacêutica no estado do nosso Maranhão. Nós saímos à frente nessa grande valorização da nossa profissão. Também gostaria de ressaltar sobre a Agritec cuja abertura irá acontecer amanhã, na cidade de Presidente Dutra, onde também nós já temos o nosso trabalho, nossas contribuições na agricultura familiar, em especial, no Estado do Maranhão com o nosso Projeto que hoje já é lei, a Lei nº 11.044 de 2019, que é o Projeto Linhas de Produção, que busca o incentivo do agricultor familiar rural, que cria mecanismos para que se aumente essa produção, aumentando o emprego e renda em todo o nosso Estado. Também nessa mesma linha, nós apresentamos um projeto que estimula o Governo Estadual a comprar 50% dos recursos destinados à merenda escolar das escolas do Estado de produtores, empreendimentos e empreendedores rurais familiares, para que sejam adquiridos esses produtos e colocado à disposição da merenda escolar nas escolas no Estado. Também apresentamos um projeto de lei que cria o Selo da Agricultura Familiar Rural no nosso Estado, onde os produtos dessas famílias, desses produtores, desses empreendedores ou empresas, empresários que utilizam acima de 50% da sua matéria prima comprada desses produtores rurais poderão receber esse selo, que os identificará e facilitará, assim, a comercialização, a identificação aos consumidores no comércio local para sua aquisição, também fazendo com que aqueça a nossa economia local e regional. Também apresentamos um projeto de lei chamado de Milhas do Bem. O que são essas Milhas do Bem? São as bonificações, as premiações. As milhagens geradas por passagens aéreas compradas com os recursos públicos estaduais e privados podem ser direcionadas, doadas ao Governo do Estado para que a Secretaria de Estado da Saúde direcione essas milhas, essas bonificações, comprando passagens para pessoas que vão fazer tratamento médico em outros estados, em outros municípios, seus acompanhantes poderem fazer o seu deslocamento. As pessoas que fazem tratamento médico, por exemplo, na cidade de Barretos, poderão solicitar ao Governo do Estado por meio do projeto “Milhas do bem” que sejam compradas essas passagens para o paciente e seu acompanhante e, assim, não gere mais um ônus para o Estado, apenas com o remanejamento dessas milhagens, dessas bonificações que são recebidas por meio da compra dessas passagens com o dinheiro público. Bem, Senhor Presidente, além disso, reforçar o convite para a Agritec, que acontecerá no dia de amanhã, na cidade de Presidente Dutra. E aproveitar e agradecer a Secretária Ana do Gás, que esteve, hoje, aqui na parceria junto com o município de Presidente Dutra. Esta semana, a Carreta da Mulher está presente na cidade oferecendo os seus serviços. Era o que tínhamos para hoje.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Senhora Presidente, caros colegas, eu queria registrar a presença do Rogerinho do WhatsApp, da TV WhatsApp, da minha querida Vitorino Freire. Muito obrigada, Rogerinho, pela sua presença.



A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO – Comunicação de Liderança, Deputado Wellington, alguma coisa do PSDB?

VI- EXPEDIENTE FINAL.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO – Algum orador inscrito? Não há nenhum orador inscrito.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA DR.^a CLEIDE COUTINHO – Então, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Resumo da Ata da Octogésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia cinco de agosto de dois mil e dezenove.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.
Segunda Secretária Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, Ciro Neto, Daniella Tema, Detinha, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaiza Hortegal, Duarte Júnior, Fábio Macedo, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Rildo Amaral, Roberto Costa, Vinícius Louro, Wellington do Curso, Wendell Lages, Zé Gentil e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, César Pires, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Hélio Soares, Mical Damasceno, Pastor Cavalcante, Ricardo Rios, Rigo Teles e Zé Inácio Lula. O Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. Em seguida, concedeu a palavra aos (as) Deputados (as): Wellington do Curso, José Gentil, Adelmo Soares, Doutora Cleide Coutinho, Fernando Pessoa, Vinícius Louro. Esgotado o tempo regimental destinado ao Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa nº 008/2019, de autoria do Deputado Professor Marco Aurélio, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman, ao Senhor Roberto Carvalho Veloso, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), o qual foi aprovado nos seus turnos regimentais e encaminhado à promulgação. Na forma regimental foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Requerimentos nºs: 422/19, de autoria do Deputado Fernando Pessoa e 423/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior. No primeiro horário do Grande Expediente ouviu-se o Deputado Fábio Macedo. No Tempo dos Partidos e Blocos, se pronunciou o Deputado Vinícius Louro, pelo Bloco Parlamentar Democrático. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrado o presente Resumo, que lido e aprovado será devidamente assinado. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 06 de agosto de 2019.

Ata da Octogésima Quarta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia quinze de julho de dois mil e dezenove.

Presidente, Senhor Deputado Othelino Neto.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rafael Leitoa.

Às dezesseis horas, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Antônio Pereira, Ariston, Ciro Neto, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Duarte Júnior, Felipe dos Pneus, Fernando Pessoa, Glalbert Cutrim, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wellington do Curso, Zé Gentil, Zé Inácio Lula e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adriano, Andreia Martins Rezende, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Detinha, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaiza Hortegal, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Macedo, Hélio Soares, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Rigo Teles, Vinícius Louro e Wendell Lages. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, do Resumo da Ata da Sessão anterior e do seguinte Expediente: Projeto de Lei nº 371/2019 (Mensagem nº 052/2019) de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 8.562, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA; Medida Provisória nº 296/2019 (Mensagem 053/2019), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.546, de 29 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, a Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019, que reorganiza a estrutura da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, extingue a Comissão Central Permanente de Licitação, recria a Secretaria de Estado do Turismo, transforma a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais em Secretaria de Estado de Programas Estratégicos, e dá outras providências, e a Lei nº 10.213, de 9 de março de 2015, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão e dá outras providências; Projeto de Lei nº 372/2019 (Mensagem 054/2019), de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), e dá outras providências; Projeto de Lei nº 373/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que Institui a Política Estadual de Incentivo e Apoio a Construção de Cisternas nas propriedades Rurais no Estado do Maranhão; Projeto de Lei nº 374/2019, de autoria da Deputada Doutora Helena Duailibe, que assegura o custeio de óculos de grau para as crianças que possuem problemas na visão, em razão da microcefalia; Projeto de Lei nº 375/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, que estabelece as diretrizes estaduais para as ações informativas e paliativas sobre a fibromialgia, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 376/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que dispõe sobre a política de assistência à saúde de pessoas com Acromatose (Albinismo) no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências; Projeto de Resolução Legislativa nº 075/2019, de autoria da Deputada Daniella Tema, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Daniel Domingues de Sousa Filho; Projeto de Resolução Legislativa nº 076/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale” ao Senhor Wilson Luiz Barbosa Ribeiro; Projeto de Resolução Legislativa nº 077/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Sargento Sá ao Senhor Silvio Carlos Leite Mesquita; Requerimento nº 410, 411 e 412/2019, todos de autoria do Deputado Arnaldo Melo, para que se registre nos Anais desta Casa um voto de congratulações às populações dos municípios de Benedito Leite, Caxias e Pastos Bons pela passagem de seus aniversários, comemorados no



mês julho, dando-se ciência desta manifestação aos respectivos Prefeitos, Presidentes das Câmaras Municipais e demais vereadores; Requerimento nº 413/2019, de autoria do Deputado Ariston, no mesmo sentido, para que se registre nos Anais desta Casa votos de congratulações à população de Pastos Bons, pelo 255º aniversário do Município, a ser comemorado no dia 28 de julho, dando-se ciência dessa manifestação a Prefeita e ao Presidente da Câmara Municipal; Requerimento nº 414/2019, de autoria do Deputado Pará Figueiredo, justificando sua ausência nas Sessões Plenárias realizadas entre os dias 04 a 09 de julho do corrente ano, conforme atestado em anexo; Requerimento nº 415/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, solicitando ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Senhor Jefferson Portela, informações sobre os motivos pelos quais os soldados da PMMA/18 ainda não receberam o documento de identificação denominado “RG Militar”, de acordo com relatos dos próprios funcionários; Requerimento nº 416/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, para que seja registrado nos Anais desta Casa votos de congratulações à população do Município de Imperatriz, pela passagem de seu 167º (centésimo sexagésimo sétimo) aniversário, dando-se ciência dessa manifestação ao Prefeito Municipal, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos, ao Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Carlos Soares, a todos os vereadores e a população de Imperatriz; Requerimento nº 417/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, para que seja enviada mensagem de pesar aos familiares de Elisângela Correia Cardoso, externando o mais profundo sentimento de pesar pelo seu falecimento, ocorrido no dia 14 de julho do corrente ano; Requerimento nº 418/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 11 de julho do ano em curso, em virtude de sua participação em uma reunião para tratar sobre o Plano Estadual de Prevenção ao Suicídio; Requerimento nº 419/2019, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus, para que seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e enviada mensagem de congratulações para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores da Cidade de Monção, pela passagem do 262º aniversário de emancipação política do município, comemorado no dia 16 de Julho do corrente ano; Requerimento nº 420/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo; Indicações nºs 949, 950 e 951/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, a recuperação da MA 132 no trecho correspondente Colinas – Buriti Bravo, da MA 006 no trecho correspondente Entroncamento BR 230 – Grajaú e da MA 034, no trecho entre Caxias – Bau; Indicações nºs 952 e 953/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado da Educação, Senhor Felipe Camarão, a realizar a reforma da Escola de Ensino Médio Antônio Reinaldo Porto, situada no Bairro Mutirão, no município de Passagem Franca – MA e a construção de uma Escola de Ensino Fundamental com 4 salas, na ocupação Nova Vida, situada na Zona Rural de São Luís – MA; Indicação nº 954/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando que autorize o Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID), Senhor Rubens Pereira Júnior, a realizar a melhoria de unidade habitacional, melhoria viária, regulamentação fundiária e saneamento básico, na Comunidade Nova Vida, situada na zona rural de São Luís – MA; Indicação nº 955/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino e ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Senhor Rogério Cafeteira, solicitando a construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Nova Vida; Indicação nº 956/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, solicitando providências junto ao Secretário de Estado de Saúde, Senhor Carlos Lula, para a construção de uma Unidade de Saúde Básica na Comunidade Nova Vida; Indicação nº 957/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, com a indexação do anteprojeto de lei que dispõe sobre a

extensão da licença-maternidade em casos de monoparentalidade às servidoras públicas do Estado do Maranhão, promovendo ações de proteção à família, à maternidade e à infância, conforme estabelece o art. 203, I, da Constituição Federal; Indicação nº 958/2019, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, aos Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Maranhão, com a indexação do anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de discriminação positiva para as pessoas acometidas com fibromialgia, para garantir o atendimento prioritário nos estabelecimentos comerciais e públicos na circunscrição municipal, objetivando facilitar suas vidas e garantir que não enfrentem transtornos; Indicação nº 959/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, ao Governador do Estado, Senhor Flávio Dino, e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Senhor Jefferson Portela, solicitando providências a fim de conceder, em caráter de urgência, o “RG militar” aos soldados da PMMA/18 e Indicação nºs 960 e 961/2019, de autoria do Deputado Fernando Pessoa, ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Senhor Clayton Noletto, solicitando a construção de uma praça, em Fernando Falcão/MA, mais precisamente no bairro centro, em frente a Igreja Católica, equipada com academia ao ar livre e a reparação e pavimentação asfáltica da Rua Fortunata no Centro, no mesmo município. Concluída a leitura do expediente pelo Primeiro Secretário, o Presidente determinou sua publicação e o encaminhamento das indicações acima elencadas, na forma do artigo nº 146 do Regimento Interno. Em seguida, concedeu a palavra aos (as) Deputados (as): Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Rildo Amaral, Fernando Pessoa e Wellington do Curso. O Deputado Paulo Neto destacou a pavimentação da BR 222 e a realização das festividades de julho em Mata Roma; Os Deputados Professor Marco Aurélio e Rildo Amaral parabenizaram a cidade de Imperatriz pelo aniversário de 160 anos; o Deputado Fernando Pessoa defendeu ações de urbanização no município de Fernando Falcão e o Deputado Wellington do Curso voltou a cobrar a nomeação dos 1.800 policiais militares e de mais de trezentos policiais civis, além da quebra da cláusula de barreira e a valorização dos policiais, que inclui a reposição inflacionária e melhoria na estrutura das delegacias do Estado. Não havendo mais oradores inscritos para o Pequeno Expediente, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando a discussão e votação do Requerimento nº 409/2019, de autoria do Deputado Pará Figueiredo, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 370/2019, de autoria do Poder Judiciário, que altera a Lei nº 8.715, de novembro de 2007. Conforme acordo de Lideranças, o referido Projeto foi apreciado na presente Ordem do Dia, quando o Presidente anunciou sua discussão e votação, em regime de urgência, suspendendo os trabalhos para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) e a Comissão de Administração Pública se manifestassem sobre o mesmo. Reabertos os trabalhos, o Presidente da CCJC informou que o Projeto foi aprovado nas comissões. Na sequência, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Duarte Júnior que o encaminhou à votação e em seguida o submeteu a deliberação do Plenário, que aprovou o Projeto de Lei nº 370/2019 nos seus turnos regimentais, sendo o mesmo encaminhado à sanção Governamental. Em ato contínuo, o Presidente submeteu a deliberação do Plenário os nomes dos Deputados Neto Evangelista, Ricardo Rios, Wendel Lages, Doutora Helena Duailibe e Wellington do Curso para formação da Comissão de Recurso, sendo aprovados por unanimidade. Na forma regimental foram incluídos na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária os Requerimentos nºs: 410 a 412/19, de autoria do Deputado Arnaldo Melo; 413/19, de autoria do Deputado Ariston; 414/19, de autoria do Deputado Pará Figueiredo; 415 a 418/19, de autoria do Deputado Wellington do Curso; 419/19, de autoria do Deputado Felipe dos Pneus e 420/19, de autoria do Deputado Duarte Júnior. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No Tempo dos Partidos e Blocos, o Deputado Professor Marco Aurélio, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, parabenizou o time Cavalos de Aço, de Imperatriz, pelo seu ingresso na série “C” do Campeonato Brasileiro. As demais agremiações declinaram do tempo a elas destinado. No Expediente Final ouviu-se o Deputado Wellington do Curso que fez uma retrospectiva dos seis



primeiros meses do seu segundo mandato. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 15 de julho de 2019. Deputado Othelino Neto - Presidente. Deputado Glalbert Cutrim - Primeiro Secretário em exercício. Deputado Rafael Leitao - Segundo Secretário em exercício.

RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Nº 899/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando JANIO CESAR BRIGIDO VILAR JUNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 900/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 901/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 902/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando SANDIRLENE GONÇALVES SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 903/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando FELIPE MARQUES ALMEIDA DE OLIVEIRA e JHOSEFI CAICK DE MOURA LEAL** do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 904/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando JOSE EVALDO SILVA e MARIA EDINEIDE JORGE DA SILVA** para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 905/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando LUCIO ROGERIO ARAUJO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 906/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando MARIA TEREZA MOREIRA DINIZ**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 907/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando ELDA DE SOUSA SANTOS ROCHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 908/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando JORGE COSTA ROCHA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 909/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando MARLUCE CAROLINA NUNES FERNANDES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Motorista, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 910/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando ANTONIO SAMPAIO CRUZ**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-4 de Motorista do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 911/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando FRANCISCO EUDO CARDOSO AGUIAR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 912/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando ANDREIA REGINA BALATA FERREIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 913/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 914/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando MANOEL CLOVIS PEREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 915/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando JOSE FELIX COSTA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-2 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 916/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando DANIELA BELCHIOR DA SILVA COSTA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-2 de Oficial de Gabinete do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 917/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando YARA MESQUITA FONSECA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAI-2 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 918/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando TAMIRES ALVES GUEDES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAI-2 de Oficial de Gabinete do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 919/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando JAMESON BARBOSA MALHEIROS DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 920/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando MATHEUS SOUSA MALHEIROS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 921/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando EDYANNE DELLANE CAMPOS DE MELO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DGA de Assessor Especial Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 922/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CAMPOS NETO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DGA de Assessor Especial Legislativo do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 923/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando JOÃO BATISTA DE MAGALHÃES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 924/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando LUANA SANTOS TAVARES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 925/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando ANTONIO DANIEL MOREIRA DA SILVA FILHO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 926/2019, de 05 de agosto de 2019, **exonerando MIRIAN JOYNNNA SANTOS CONCEIÇÃO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 927/2019, de 05 de agosto de 2019, **nomeando ANTONIO LUIS MARTINS JUNIOR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 928/2019, de 05 de agosto de 2019 e tendo em vista a solicitação da Deputada **THAIZA HORTEGAL** (3º Vice-Presidente), **exonerando KASSIO ANDRINY FERNANDES TAVEIRA**, do Cargo



em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Nº 929/2019, de 05 de agosto de 2019 e tendo em vista a solicitação da Deputada **THAIZA HORTEGAL** (3º Vice-Presidente), nomeando **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 930/2019, de 05 de agosto de 2019, exonerando **ANA TERRA FEITOSA LOBATO**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 931/2019, de 05 de agosto de 2019, nomeando **FERNANDA AGUIAR PORTELA COSTA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 932/2019, de 05 de agosto de 2019, exonerando **LUIZ FELIPE RABELO RIBEIRO** e **DENILDES SOUZA DIAS**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial e **MARCOS PAULO ALVES FERREIRA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DGA de Assessor Especial Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 933/2019, de 05 de agosto de 2019, nomeando **DANIEL ARMANDO RODRIGUES SILVA** e **HENRIQUE FRAZÃO RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial e **MARCOS VINÍCIOS ALVES FERREIRA DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DGA de Assessor Especial Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 934/2019, de 05 de agosto de 2019, exonerando **TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 936/2019, de 05 de agosto de 2019, exonerando **ROMYLSON SANTOS DE MELO**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, devendo ser considerada a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

Nº 937/2019, de 05 de agosto de 2019, nomeando **MARCO TÚLIO CAVALCANTE DOMINICI**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARECER Nº 350/2019

RELATÓRIO:

Trata-se de Moção nº 010/2019, de autoria da Senhora Deputada Doutora Thaiza Hortegal, que propõe que seja encaminhada **Mensagem de Pesar aos familiares das crianças ISADORA PEREIRA BRINGEL CARVALHO E KHALIDA CARVALHO TRABULSI LISBOA** pelo falecimento ocorrido no dia 03 de junho de 2019 ao serem atingidas por uma rocha após um deslizamento no reservatório de El Yeso, em San José de Maipo, a leste de Santiago, nos seguintes termos: “A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão manifesta seu pesar aos familiares, diante da morte das crianças ISADORA PEREIRA BRINGEL CARVALHO E KHALIDA CARVALHO TRABULSI LISBOA, perdas estas que tomaram de grande comoção a todos os maranhenses. Aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências”.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando, (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Por outro lado, o art. 158, IX, do Regimento Interno, deixa claro que em tais situações a proposição deve ser um “requerimento sujeito à deliberação da Mesa Diretora”, *in verbis*:

“Art. 158 Será escrito, despachado pelo Presidente, ouvida a Mesa e publicado no Diário da Assembleia o Requerimento que solicite:

(...)

IX - manifestação por motivo de luto nacional oficialmente declarado, ou de pesar por falecimento de autoridade ou altas personalidades”.

Nestes termos, sugerimos que a matéria seja aprovada, na forma de requerimento, submetido à deliberação da Mesa Diretora, nos termos do dispositivo regimental, acima citado.

VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, opino favoravelmente pela aprovação da presente Proposição (Moção nº 010/2019), na forma de Requerimento sujeito à deliberação da Mesa Diretora.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação da Moção nº 010/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARECER Nº 351/2019

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 053/2019, apresentado pelo Senhor Deputado César Pires, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Engenheiro Lourival da Cunha Souza, Coordenador da Campanha SOS Vida.

Na Justificativa, esclarece o autor da propositura, que o homenageado, Lourival da Cunha Souza, 60 anos, é natural de Coroatá-MA, casado com Denise Lima de Oliveira Souza e pai de Lourival Filho, Hígina (em memória) e Laise Lima. É auditor fiscal do Trabalho aposentado, graduado em Engenharia Civil, pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Higiene Ocupacional e atualmente é estudante do curso de Direito. É Higienista Ocupacional Certificado pela Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. É professor universitário de várias instituições de São Luís. Foi presidente da Câmara de Vereadores de Bacabal no período de 1997/1998; delegado do Trabalho no Maranhão (no período 2000 a 2003) e presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Trabalho no Estado do Maranhão, por três mandatos. Foi Venerável Mestre da Loja Divina Luz nº 39, do Oriente de São Luís, nos anos de 2007/2008 (Rito Escocês Antigo e Aceito). Também foi presidente da Loja de Perfeição, do Capítulo Rosa Cruz, do Conselho de Cavaleiros Kadosch e do Consistório Príncipes do Real Segredo da Primeira Grande Inspeção Litúrgica do Maranhão. É membro da Loja Fidelitas (Rito de York), da Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão. É coordenador geral da Campanha SOS VIDA pela paz no trânsito, desde 15 de abril de 2011. A Campanha SOS VIDA pela paz no trânsito originou-se de um movimento lançado pelo maçom Lourival da Cunha Souza em 09 de janeiro de 2011, 42 dias após o falecimento de sua filha, vitimada no trânsito. Ele lançou a Campanha de prevenção de



acidentes e combate à violência no trânsito conclamando a todos os vitimados no trânsito e suas famílias para se engajarem na luta de sensibilização e conscientização das autoridades e da sociedade maranhense a fim de combater esse grave problema humano, social e econômico. Em 15 de abril de 2011 a Campanha foi lançada com o apoio da Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão, tendo Lourival Cunha como seu Coordenador-Geral. A iniciativa leva em consideração as estarrecedoras estatísticas da violência no trânsito, a seguir relacionadas, divulgadas por vários órgãos internacionais e nacionais que dão conta de que a violência no trânsito é uma epidemia, não só no Brasil como em vários países do mundo. A OMS-Organização Mundial de Saúde informa que a principal causa de morte no mundo, de jovens de 15 a 29 anos, é a violência no trânsito, ganhando da tuberculose, da AIDS e da violência em geral. No Brasil, de acordo com o Ministério da Saúde, em 2017 morreram 32.615 pessoas, vítimas de acidentes de trânsito e mais 180 mil foram hospitalizadas. No Maranhão, em 2018, morreram no trânsito 1.332 pessoas, o que equivale a quase 3 ônibus lotados de passageiros todo mês. Segundo o Ministério da Saúde, no Brasil, a metade (50%) das mortes do trânsito está relacionada com a ingestão de álcool pelos motoristas. De acordo com a ABRAMET - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, a utilização de bebidas alcoólicas é responsável por 30% dos acidentes de trânsito no Brasil. O custo com os acidentes de trânsito no Brasil de acordo com o IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada do governo federal é em torno de 56 bilhões de reais. No Brasil, das 605 aposentadorias por invalidez por dia, 70% são em razão de acidentes de trânsito. Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea "a", do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 053/2019**, de autoria do Senhor Deputado César Pires.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 053/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER N.º 353/2019**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 054/2019, apresentado pelo Senhor Deputado César Pires, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo "Manuel Beckman" ao Engenheiro Francisco de Assis Peres Soares, ativista das Causas do Trânsito no Maranhão.

Na Justificativa, esclarece o autor da propositura, que o homenageado, Francisco de Assis Peres Soares é engenheiro eletricista graduado pela Universidade Federal do Maranhão, onde cursou mestrado em Energia e Ambiente. Especialista em Gestão de Trânsito (IPEMIG), representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) junto ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (1998). Foi secretário adjunto de Transporte do Governo do Estado do MA (2007 a 2009), membro do Conselho Nacional dos Secretários de Transporte - CONSETRANS (2007 a 2009), coordenador do Plano Maranhense de Logística e Transporte - PMLT (2007 a 2009). Também foi diretor da Agência Estadual de Serviços Públicos do Maranhão (2004 a 2006), membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MA (2008 a 2017), presidente em exercício do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MA (2009), interventor do DETRAN/MA em abril de 2009, vice-presidente do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MA (de 2008 a 2009 e 2014 a 2017) e membro da JARI da 18ª SPRF (de 2013 a 2017). É coordenador do Observatório do Trânsito no Maranhão e conselheiro nacional de Trânsito - CONTRAN (2018). É ativista das causas de trânsito com importante atuação nacional e local, destacando-se pela militância em defesa da vida no trânsito, dos motociclistas, pedestres e portadores de deficiência físicas, auditivas e visuais. Faz parte de seletor grupo de 10 conselheiros nacionais de trânsito (CONTRAN). Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea "a", do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 054/2019**, de autoria do Senhor Deputado César Pires.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 054/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER N° 357/2019

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei n° 298/2019, de autoria da Senhora Deputada Helena Duailibe, que Institui no calendário Oficial do Estado do Maranhão o “Dia da Polícia Civil e da Bombeira Militar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Para proceder ao exame da competência legislativa do Estado-membro para dispor sobre a instituição de data comemorativa, é importante considerar alguns dispositivos da Constituição Federal.

De acordo com a Constituição da República, o art. 22, enumera as matérias sobre as quais cabe à União legislar privativamente, em que predomina o interesse nacional, e o art. 30, inciso I, relaciona os assuntos que cabem aos Municípios, de interesse local. Ao Estado-membro, segundo o § 1º do art. 25, estão reservadas as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

Note-se que nenhum deles diz respeito - direta ou indiretamente - à medida consubstanciada na proposição, qual seja, a instituição de data comemorativa. Daí a conclusão de que o poder de legislar sobre o estabelecimento de data comemorativa é residual dos Estados-membros da Federação.

No mesmo sentido, parecer da Advocacia-Geral da União na ADI 3069/DF acerca da instituição do Dia do Comerciante:

A Advocacia-Geral da União, em sua manifestação (fls. 23/30), salientou que a criação, por si só, de uma data comemorativa local que represente uma homenagem à categoria dos comerciantes não afronta a Carta Magna, sendo certo que tal iniciativa está inserida na autonomia que possuem os entes da Federação de “prestar homenagens a tudo que se revele especial”, havendo, nesse sentido, várias datas que festejam fatos ou personagens históricos, direitos fundamentais, categorias profissionais, pessoas, coisas, instituições etc. Afirma, todavia, que a fixação de data de comemoração não se confunde com a criação de feriado, iniciativa esta que “ocasiona reflexos nas relações de trabalho devido à obrigatoriedade do pagamento de salários” (fl. 28), além de provocar a interrupção de outras atividades públicas e privadas. Conclui, dessa forma, que a expressão “e feriado para todos os efeitos legais”, contida no art. 2º do ato normativo ora em exame, invade a competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho

Portanto, torna-se notório que o processo de produção legislativa exige a observância estrita das regras constitucionais e legais, porquanto são requisitos essenciais indispensáveis, sendo evidente que seus desrespeitos ensejam vício formal à norma jurídica editada.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa não se inclui dentre as de iniciativa privativa, constantes do art. 43, da CE/89.

Assim, no caso em tela, a observância da reserva de iniciativa ao projeto de lei torna evidente por não haver qualquer vício formal à norma jurídica a ser editada.

VOTO DO RELATOR:

Desta feita, não há qualquer vício a macular o projeto, estando em consonância com as disposições legais e constitucionais, portanto, concluímos pela aprovação do projeto de Lei n° 298/2019.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação do Projeto de Lei n° 298/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”,
em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER N° 377/2019

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução Legislativa n° 056/2019, de autoria da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, subscrito pelos seus membros, que Altera e acrescenta dispositivos à Resolução Legislativa n° 448/2004, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Em síntese, o presente Projeto de Resolução Legislativa visa a adequação do referido Código de Ética, coibindo atos arditos que possivelmente venham a ser praticados por Parlamentares.

As **resoluções** constituem, em conjunto com as normas do art. 59, da CF/88 (art. 40, da Constituição Estadual), **atos normativos primários**, e disporão sobre a regulação de determinadas matérias pelo Poder Legislativo, não incluídas no campo de incidência dos Decretos Legislativos e da Lei.

Verifica-se, por oportuno, que é tema que depende unicamente da deliberação de seus membros, pois se trata de matéria estritamente **interna corporis** desta Casa Legislativa. É que a ordem jurídico-constitucional assegurou a cada poder, dentro do sistema da divisão harmônica de funções, a exclusiva competência para dispor sobre sua organização e seus serviços internos.

Assim, cada Casa Legislativa, tanto quanto qualquer Tribunal ou Chefia do Executivo, é competente para decidir suas questões administrativas internas, sem a necessária participação de outro Poder. Nesse sentido, a Constituição Estadual, estabelece em seu art. 31, *in verbis*:

“Art. 31. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

I – eleger sua Mesa Diretora e constituir suas comissões;

II – elaborar seu Regimento Interno;

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias [...]”

Ressalta-se que a espécie normativa escolhida também é a adequada, nos termos do art. 138, V, do Regimento Interno desta Casa:

“Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos [...]”

Observa-se que, sob tais parâmetros constitucionais e regimentais o Projeto de Resolução Legislativa sob exame se encontra consoante o direito, estando o mesmo redigido em boa técnica legislativa.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 056/2019. Assim sendo, opinamos favoravelmente pela sua aprovação. É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 056/2019, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Doutor Yglésio

Vota a favor

Deputado César Pires

Deputado Wendell Lages

Deputado Rafael Leitão

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
PARECER Nº 382 /2019

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 063/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Duarte Júnior, que Concede o Título de Cidadã Maranhense à Professora Doutora Kátia Evangelista Regis.

Justifica o autor da proposição, que a homenageada, a *Senhora Kátia Evangelista Regis*, Atual Coordenadora da Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão, iniciou sua relação com o Estado do Maranhão no início de 2009, após finalizar o doutorado em Educação: Currículo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Nascida em Santo André, em 31 de julho de 1977, é filha dos paraibanos Marinalva de Araújo Regis e Miguel Evangelista Regis. Desde o final de sua adolescência, tinha por objetivo residir na Região Nordeste do Brasil. Nutrida por este desejo, ao finalizar seu processo de formação acadêmica, realizou pesquisa sobre concursos públicos para a docência no ensino superior em instituições federais. Dentre as possibilidades, decidiu se inscrever e realizar concurso de provas e títulos na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), mesmo sem nunca ter estado no Maranhão e sem conhecer nenhuma pessoa no local. Aprovada no concurso, mudou-se para o Maranhão para lecionar na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas no Campus de Pinheiro da UFMA. Neste local, passou a desenvolver ações de ensino, de pesquisa e de extensão em torno do ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Em 2014, realizou pesquisa de pós-doutorado na PUC-SP em parceria com a Universidade Pedagógica de Moçambique². Neste ano, foi apresentar trabalho no IV Congresso Ibero Americano de Política e Administração da Educação em Porto/Portugal. Na ocasião, teve conhecimento da existência da Licenciatura em Estudos Africanos na Universidade de Lisboa (ULisboa) em Portugal, o que inspirou a proposta de criação de uma Licenciatura em Estudos Africanos e AfroBrasileiros no Brasil para colaborar com a implementação da Lei nº 10.639/20033 no Estado do Maranhão. A proposição teve o imediato apoio do Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva, coordenador do Núcleo de Estudos AfroBrasileiros da UFMA, e de todos(as) os(as) seus integrantes. No início de 2015, o Curso Interdisciplinar em Estudos Africanos e AfroBrasileiros (LIESAFRO) é aprovado. É com nítida satisfação que, desde a sua implantação, coordena esta iniciativa pioneira no Brasil. Houve muitos desafios, que estão sendo superados por meio de um processo coletivo que articula docentes competentes e comprometidos; discentes

envolvidos e propositivos e técnico-administrativos(as) eficientes e empenhados(as). É com a luta de todos(as) para a concretização de uma formação de professores(as) em uma perspectiva intercultural emancipatória que os obstáculos estão sendo ultrapassados. A Profa. Dra. Em questão está participando ativamente desse processo desde a formulação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do curso e das reuniões com as diversas instituições e órgãos governamentais nos quais foram discutidos e tramitados os documentos que deram origem a esta Licenciatura. Dentre os órgãos, pode citar: diferentes instâncias da UFMA; a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e a Secretaria de Promoção de Políticas para a Igualdade Racial (Seppir). Em todas essas discussões teve um envolvimento profícuo. Aprovado o curso, esteve presente em todas as ações iniciais para a sua organização: realização do edital e do processo seletivo especial para ingresso dos/as estudantes da primeira turma; efetivação do período das matrículas e de todos os trâmites relativos a isso e organização da Aula Inaugural do curso, que foi proferida em 05 de maio de 2015 pela Ministra da Igualdade Racial, Profa. Dra. Nilma Lino Gomes. Como coordenadora do curso, um dos grandes desafios é a luta para conseguir compor a equipe docente e equipe técnico-administrativa. Ademais, foi necessário muito empenho e persistência para se obter a atual infraestrutura do curso: a sala da coordenação (com mobiliário e equipamentos adequados para o seu pleno funcionamento); a sala de reuniões do curso; a conquista do espaço e a estruturação dos gabinetes dos(as) docentes (equipados com mesas, cadeiras, armários, computadores e impressoras) e a sala para o Centro Acadêmico Maria Firmina dos Reis (CEAFRO). Outras atividades que a Profa. Kátia Regis se dedicou bastante foram a reformulação do PPP do curso, aprovado pela Resolução nº 1657 – CONSEPE, 24 de outubro de 2017, e a realização do Fórum de Discussão do Curso de Licenciatura em Estudos Africanos e AfroBrasileiros. Com a certeza da importância de que a formação realizada pela Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros ofereça embasamento para o ensino da História Africana a partir da reflexão sobre os desafios e as possibilidades atuais do continente africano em toda a sua diversidade, tem se empenhado na concretização de trabalhos de campo em diferentes países deste continente. A partir desta perspectiva, uma ação extremamente importante para a formação dos(as) estudantes do curso e que se dedicou incessantemente desde abril de 2017 foi o estabelecimento do Termo de Cooperação Técnico-Científica com a Secretaria de Estado de Educação do Maranhão (SEDUC-MA), que possibilitou a realização de trabalho de campo em Cabo Verde por 61 pessoas integrantes do curso e subsidiará a formação de 500 professores(as) do Estado do Maranhão em 2019. Para a organização desta viagem coordenou a Comissão de Organização do Trabalho de Campo em Cabo Verde: programação; orientações para a solicitação dos passaportes; solicitação de visto de entrada em Cabo Verde; hospedagem e transporte; aquisição das passagens aéreas e organização do traslado e reuniões organizativas com os 61 integrantes da comitiva. Durante o Trabalho de Campo em Cabo Verde foram realizadas as seguintes atividades:

- Trocas Culturais com a Associação Kobom (24 de novembro de 2018);
- Diálogos Institucionais (26 de novembro de 2018);
- Colóquio Internacional Políticas Antirracistas no Mundo (26 a 29 de novembro de 2018);
- Visitas guiadas: Fundação Amílcar Cabral, Museu Histórico Nacional e Biblioteca Nacional (30 de novembro de 2018);
- Presídio do Tarrafal (01 de dezembro de 2018);
- Forte de São Filipe e Cidade Velha (03 de dezembro de 2018);
- Roda de Conversa na Biblioteca Nha Balila (04 de dezembro de 2018);
- Reunião no Ministério da Educação de Cabo Verde (04 de dezembro de 2018).

Outro trabalho de campo realizado por docentes do curso foi o desenvolvido em Moçambique entre os dias 22 de abril e 20 de maio



de 2019 para a execução de ações de dois projetos de pesquisas de cooperação internacional financiados pela FAPEMA: “O ensino de História e Cultura Africana no Brasil e em Moçambique: formação de professores/as em uma perspectiva intercultural”, composto pela Profa. Dra. Kátia Regis (coordenadora do projeto), pela Profa. Pollyanna Mendonça e pelo Prof. Dr. Carlos Benedito da Silva. A outra equipe foi composta pelo Prof. Dr. Sávio Dias coordenador do projeto “Questão agrária e precarização do trabalho em áreas de expansão de grandes projetos de desenvolvimento no Brasil e em Moçambique” e pela Profa. Dra. Cidivalva Neris. *Daí a homenagem que o Poder Legislativo prestará a essa ilustre Senhora, concedendo-lhe o Título de Cidadão Maranhense.*

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “h”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas **cultural**, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pelo autor do projeto demonstra que a homenageada se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, h, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa n.º 599/2010.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 063/2019**, de autoria do Senhor Deputado Duarte Júnior.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 063/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER N.º 383/2019**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa n.º 064/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Adriano, que propõe a Medalha

do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Antônio Hamilton Martins Mourão Vice-Presidente da República Federativa do Brasil.

Na Justificativa, esclarece o autor da propositura, que o homenageado, o Senhor Antônio Hamilton Martins Mourão, é um general da reserva do Exército Brasileiro e o atual vice-presidente do Brasil, desde 2019. Em 28 de fevereiro de 2018, após longa atuação na carreira militar — marcada por diversos comandos exercidos — passou para a reserva remunerada. Em 5 de agosto, foi anunciado como candidato a vice-presidente da República, na chapa encabeçada pelo deputado Jair Bolsonaro, sendo eleito ao cargo, em 28 de outubro daquele ano. De ascendência indígena, Hamilton Mourão é filho do general de divisão Antonio Hamilton Mourão e de Wanda Martins Mourão (ambos amazonenses). Foi casado com Ana Elisabeth Rossell Mourão desde 1976, com quem teve dois filhos: Antônio e Renata. Viúvo em 2016, casou-se dois anos depois com Paula Mourão. Ingressou no Exército em fevereiro de 1972, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) onde, em 12 de dezembro de 1975, foi declarado aspirante-a-oficial da Arma de Artilharia. Em seguida obteve cursos de formação, de aperfeiçoamento, de altos estudos militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, além dos cursos básico paraquedista, mestre de salto e salto livre, também possui o curso de guerra na selva. Durante sua vida militar, foi instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, cumpriu Missão de Paz em Angola – UNAVEM III – e foi adido militar na Embaixada do Brasil na Venezuela. Comandou o 27º Grupo de Artilharia de Campanha em Ijuí (Rio Grande do Sul), a 2ª Brigada de Infantaria de Selva em São Gabriel da Cachoeira (Amazonas), e a 6ª Divisão de Exército, em Porto Alegre. Foi Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército e, ao ser promovido ao último posto, Comandante Militar do Sul, entre 28 de abril de 2014 e 26 de janeiro de 2016. Na sequência, chefiou a Secretaria de Economia e Finanças, de onde foi destituído em 9 de dezembro de 2017. Segundo a Revista Sociedade Militar, o general Hamilton Mourão se inscreveu e se consagrou, sem necessidade de eleições (por aclamação), como novo presidente do Clube Militar. Filiou-se ao PRTB e ingressou na política, sendo candidato eleito à vice-presidência da República na chapa de Jair Bolsonaro. O militar ganhou notoriedade no ano de 2015 durante as crises políticas do mandato da presidente Dilma Rousseff, quando foi transferido do Comando Militar do Sul (CMS) para a Secretaria de Economia e Finanças, no Distrito Federal, transferência esta normal pelas normas do Exército após completar 02 (dois) anos de comando do Comando Militar do Sul. Em pronunciamento público em loja maçônica Grande Oriente em setembro de 2017, no Distrito Federal, afirmou que entre os deveres do Exército Brasileiro está a garantia do funcionamento das instituições e da lei e da ordem, e que se o judiciário não fosse capaz de sanar a política existente no país isso seria imposto pelo exército por meio de uma intervenção militar, que na visão dele estaria prevista na Constituição Federal de 1988. Porém, durante um pronunciamento referente à greve dos caminhoneiros, que ocorreu no primeiro semestre de 2018, ele deixou claro que a intervenção militar não seria a solução para a crise vivida no país. “Tem gente que quer as Forças Armadas incendiando tudo. E a coisa não pode ser assim, não pode ser desse jeito. Não concordo. Soluções dessa natureza a gente sabe como começam e não sabe como terminam. Acho que a coisa tem que ser organizada, concertada. Se o governo não tem condições de governar, vai embora, renuncia. Antecipa as eleições, faz qualquer coisa, mas sai do imobilismo dele.” — General Hamilton Mourão, 27 de maio de 2018. No dia 23 de novembro de 2018, concedeu entrevista à Folha de S. Paulo, na qual afirmou que defende pragmatismo e cautela em temas como economia e relações com China, Venezuela e Oriente Médio. Mourão é considerado por parte da imprensa com uma voz moderada no governo Bolsonaro. Condecorações:

· Ordem do Mérito Militar - Grau Grã Cruz

· Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina



· Medalha do Pacificador · Medalha do Serviço Amazônico com Passador de Bronze

- Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze
- Cruz Militar ao Mérito Desportivo - Venezuela
- Ordem do Mérito Estrela de Carabobo - Venezuela
- Medalha das Nações Unidas - UNAVEM III
- Medalha Marechal Osorio - O Legendário

Mourão é uma das figuras mais notáveis da política brasileira, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão, do Brasil e do Mundo, sendo merecedor desta Medalha. Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 064/2019**, de autoria do Senhor Deputado Adriano.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 064/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Wendell Lages

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER N.º 387/2019**

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 354/2019, de autoria do Senhor Deputado Hélio Soares, que Considera de Utilidade Pública a **Assembleia de Deus Vida**, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste, recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

Trata-se de uma Entidade civil, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, tendo como finalidades: pregar o evangelho,

disciplinar e batizar novos convertidos; através de seus membros priorizar a manutenção da igreja, seus cultos, cerimônias religiosas, cursos educacionais, culturais e assistenciais de cunho filantrópico.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 354/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado César Pires

Vota a favor

Deputado Wendell Lages
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Rafael Leitoa
Deputado César Pires

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER N.º 389/2019**

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Técnica, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 347/2019, de autoria do Senhor Deputado Carlinhos Florêncio, que Considera de Utilidade Pública o **Centro Espírita e Tambor de Mina Iansã e Oxóssi (Caboclo Roxo) - CETMIO**, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Verifica-se inicialmente, que a tramitação da Proposição de Declaração de Utilidade Pública, no âmbito desta Casa está restrita ao disposto no art. 30, I, alínea “n”, da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004 (Regimento Interno).

Com efeito, às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe: discutir e votar Projeto de Lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver, para decisão deste, recurso de um décimo dos Membros da Assembleia (Art. 32, §2º, inciso I, da CE/89).

Trata-se de uma Entidade civil, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, tendo como finalidades: promover a cultura, a educação, a saúde, a preservação ambiental, a espiritualidade, o esporte e o lazer, bem como combater a desigualdade social, através de capacitação profissional e outros.

Examinando a documentação apresentada, podemos constatar que a Entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo Diploma Legal.

Ademais, o Projeto de Lei em consideração obedece aos ditames da boa técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

A proposição sob exame está redigida de acordo com o que preceitua a legislação específica, assim sendo, votamos pela sua



aprovação, presente os pressupostos de ordem constitucional, legal e regimental.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 347/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado César Pires

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 392 /2019**

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 310/19 de autoria do Senhor Deputado Duarte Junior, que *“Institui no âmbito do Estado do Maranhão, o sistema estadual denominado ‘A Mulher na Política’.”*

O Projeto visa instituir o sistema estadual denominado “A Mulher na Política” com objetivo de incentivar a participação da mulher na política e será realizado anualmente no dia 08 de março e a data deverá constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Estado do Maranhão.

Os Poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência atribuída pela Constituição.

Neste contexto, a Constituição Federal em seu art. 61, §1º, *delegou ao Poder Executivo a função atípica de legislar, dentre outras, sobre criação e extinção de Ministério.*

O Estado do Maranhão em seu Poder Decorrente, estabeleceu em sua Constituição Estadual no art. 43, *“a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, dentre outras, a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros órgãos da administração pública estadual”*

Numa primeira vista, o presente Projeto cria atribuições as Secretarias de Estado, **porém está apenas traçando objetivos quando da implementação da Política**, não está tratando de normas estruturais, nem de competência e muitos menos criando órgãos.

Neste sentido, destaca-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

“Ação direta de inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013 do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. **Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos.** Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. [[ARE 878.911 RG](#), rel. min. Gilmar Mendes, j. 29-9-2016, P, DJE de 11-10-2016, Tema 917.]”

Mutatis Mutandis, aplica-se a compreensão acima ao caso em tela.

Com o objetivo de adequá-lo à técnica legislativa e a constitucionalidade propomos alteração no Projeto de Lei tanto na Ementa quanto no *caput* arts. 1º e 2º, bem como substituindo a expressão sistema estadual por programa estadual, vejamos:

EMENTA: “Estabelece as Diretrizes do Programa Estadual denominada ‘A Mulher na Política’.”

Art. 1º Está lei estabelece diretrizes para o programa estadual denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 08 de março.

Art. 2º O Programa “A Mulher na Política” além da finalidade principal prevista no *caput* do art. 1º terá também os objetivos abaixo:

No mais, não vislumbramos nenhuma inconstitucionalidade material ou formal no Projeto em análise, **pois pensar diferente é realizar uma interpretação ampliada da reserva de iniciativa do Poder Executivo e assim resultar no esvaziamento da função de legislar do Poder Legislativo dos Estados Federados.**

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 310/19 em face a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade nos termos as alterações propostas acima.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 310/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Rafael Leitoa

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitoa
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 395 /2019**

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 317/2019 de autoria do Senhor Deputado Ariston Ribeiro, que *“Estabelece o marco inicial e final de Rodovia Estadual e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei pretende estabelecer o marco inicial da MA 305 o entroncamento entre os municípios de Central do Maranhão e Minrinzal e como marco final a Praia de Araoca no Município de Guimarães.

Primeiramente, **se faz necessário salientar que no presente caso deve-se fazer uma análise sistemática da legislação sobre o assunto.**

No tocante a matéria, a União editou a Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação.

No art. 39 da lei supracitada prevê que os Estados definirão, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação, vejamos:



“Art. 39. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação, em articulação com o Sistema Federal de Viação.”

Neste contexto, o Estado editou a Lei nº 10.043, de 07 de abril de 2014, que aprova o Plano Rodoviário do Estado Maranhão, onde no art. 3º *estabelece que o Plano Rodoviário será revisto periodicamente com base em estudos globais e plano diretores de desenvolvimento visando a racionalização dos meios de transportes do Estado.*

Já o art. 2º da Lei Estadual prevê que o mapa Rodoviário é elaborado pela SINFRA, *in verbis*:

“Art. 2º - As rodovias integrantes do Plano Rodoviário do Estado, classificadas funcionalmente, identificadas e numeradas com base na Conceituação Metodológica constante do Anexo Único desta Lei, serão representadas no Mapa Rodoviário Estadual a ser elaborado pela SINFRA.”

Sendo assim, a **definição do Mapa Rodoviário do Estado compete ao Poder Executivo Estadual** pelo fato das Rodovias Estaduais ser caracterizado como bem público de uso comum estadual administrado pelo Executivo e não pelo Legislativo.

Também se deve frisar que no caso em tela tem um agravante, **a estrada que segue até a Praia de Araoca é um bem público municipal e classificado como bem de uso comum do povo (art. 99, I, do Código Civil) e estabelecer como marco final de Rodovia Estadual através Lei de autoria do Poder Legislativo configura-se como usurpação de bem público municipal e por via indireta viola o princípio da autonomia municipal.**

VOTO DO RELATOR:

Do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 317/2019 **por não cumprir os requisitos estabelecidos pela legislação e por usurpar bem público municipal e em consequência o princípio da autonomia municipal.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **rejeição do Projeto de Lei nº 317/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Wendell Lages

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Doutor Yglésio
Deputado Rafael Leitao

Vota contra

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PARECER Nº 405 / 2019**

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 068/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Vinicius Louro, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao *Vice-Almirante Antônio Carlos Soares Guerreiro*.

Esclarece o autor da propositura, que o pedido se justifica diante das inúmeras ações desenvolvidas no atributo de suas funções por Antônio Carlos Soares Guerreiro que é Vice-Almirante da reserva

da Marinha do Brasil, graduado pela Escola Naval, especializado em Mecânica e Doutor em Ciências Navais pela Escola de Guerra Naval.

Na carreira naval exerceu diversos cargos, dentre eles: Diretor de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa, do Ministério da Defesa, Comandante do 8º Distrito Naval, Diretor de Ensino da Marinha, Comandante da Escola Naval e Adido de Defesa e Naval no Reino Unido, Suécia e Noruega.

O Almirante Guerreiro foi agraciado com diversos prêmios e medalhas brasileiras e estrangeiras ao longo de sua carreira. Atualmente exerce o cargo de Diretor-Presidente da Estatal Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, para o qual foi eleito em 2019.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo, aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 068/2019**, de autoria do Senhor Deputado Vinicius Louro.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 068/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM”, em 06 de agosto de 2019.

Presidente Deputado Neto Evangelista

Relator Deputado Neto Evangelista

Vota a favor

Deputado César Pires
Deputado Wendell Lages
Deputado Rafael Leitao
Deputado Doutor Yglésio

Vota contra

PORTARIA Nº 588/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Memorando nº 626/2019-DA, Processo nº 1427/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores JESSICA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1646843 e RAIMUNDO DE JESUS CAVALCANTE FRAZÃO, matrícula nº 1647247, ambos lotados na Diretoria de Administração, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto, da Ata de Registro de Preço nº 037/2019, relacionada com a aquisição de “materiais de consumo do tipo “polpa de frutas”, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme determina o Art. 20 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.



Art. 2º O Gestor e o Gestor Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de julho de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

PORTARIA Nº 596/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Memorando nº 157/2019-GMI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DOS SANTOS JINKINGS, matrícula nº 1411735 e JOSEPH FERREIRA DAMASCENO, matrícula nº 1635218, ambos lotados no Gabinete Militar, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 34/2019, que versa sobre Locação de Veículos, no regime de mensalidade sem condutor e quilometragem livre, firmado entre esta Casa e a Empresa LOCADORASÃO LUÍS LTDA, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de agosto de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente

PORTARIA Nº 597/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições prevista no art. 291, § 1º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no Memorando nº 158/2019-GMI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DOS SANTOS JINKINGS, matrícula nº 1411735 e JOSEPH FERREIRA DAMASCENO, matrícula nº 1635218, ambos lotados no Gabinete Militar, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 29/2019, que versa sobre Locação de Veículos, no regime de mensalidade, sem condutor e quilometragem livre, firmado entre esta Casa e a Empresa BRAZ E BRAZ LTDA, com vigência até o dia 01 de agosto de 2020, conforme determina o Art. 25 da Resolução Administrativa nº 955/2018 e o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de agosto de 2019. Deputado OTHELINO NETO - Presidente.



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO Gabinete do Deputado Ciro Neto

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 057/2019 DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREA M. REZENDE

Altera dispositivos do Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 24-B do Regimento Interno, alterado pela Resolução Legislativa nº 910/18, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.24-B – A Procuradoria da Mulher será constituída de 1(uma) Procuradora da Mulher, eleita entre as Deputadas para o mandato de 2 anos, em pleito a ser realizado 10 dias após a eleição da Mesa Diretora, observado o disposto no art 8º deste Regimento.

§ 1º Fica permitido direito a uma reeleição na mesma legislatura para o cargo de Procuradora da Mulher.

§ 2º Se for declarado vago o cargo de Procuradora da Mulher, proceder-se-á nova eleição para término do mandato vigente.”

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman, em São Luís (MA), 09 de JULHO de 2019.

DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO Gabinete do Deputado Ciro Neto

Amendo a Emenda nº 004/19 PR - 057/19

1. Deputada Detinha (PR)	
2. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT)	
3. Deputada Dr.ª Helena Duallibe (Solidariedade)	
4. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)	
5. Deputada Mical Damasceno (PTB)	
6. Deputado Adelmo Soares (PC do B)	
7. Deputado Adriano (PV)	
8. Deputado Antônio Pereira (DEM)	
9. Deputado Ariston Sousa - (AVANTE)	
10. Deputado Arnaldo Melo (MDB)	
11. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B)	
12. Deputado César Pires (PV)	
13. Deputado Ciro Neto (PP)	
14. Deputado Dr. Leonardo Sá (PR)	
15. Deputado Dr. Yglésio (PDT)	
16. Deputado Duarte Júnior (PC do B)	
17. Deputado Edivaldo Holanda (PTC)	
18. Deputado Edson Araújo (PSB)	
19. Deputado Fábio Macedo (PDT)	
20. Deputado Felipe dos Pneus (PRTB)	
21. Deputado Fernando Pessoa (Solidariedade)	
22. Deputado Gíalbert Cutrim (PDT)	
23. Deputado Hélio Soares (PR)	
24. Deputado Neto Evangelista (DEM)	
25. Deputado Othelino Neto (PC do B)	
26. Deputado Pará Figueiredo (PSL)	
27. Deputado Pastor Cavalcante (PROS)	
28. Deputado Paulo Neto (DEM)	
29. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B)	
30. Deputado Rafael Leitão (PDT)	
31. Deputado Ricardo Rios (PDT)	
32. Deputado Rigo Teles (PV)	
33. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)	
34. Deputado Roberto Costa (MDB)	
35. Deputado Vinícius Louro (PR)	
36. Deputado Wendell Lages (PMN)	
37. Deputado Zé Gentil (PRB)	
38. Deputado Zé Inácio Lula (PT)	
39. Deputado Zito Rollim (PDT)	
40. Deputado Wellington do Curso	
41. Deputada Daniella Tema (DEM)	
42. Deputada Andrea M. Rezende (DEM)	



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto

OFÍCIO Nº 1089/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta Ofício nº 325/2019–GP/DGM, provindo da Indicação nº 607/2019, de autoria do Deputado Dr. Yglésio, encaminhar resposta disponibilizada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão- DPE.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto

OFÍCIO Nº 1091/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 383/2019–GP/DGM, provindo da Indicação nº 688/2019, de autoria do Deputado Dr. Leonardo Sá, encaminhar resposta disponibilizada pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos-MOB.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto

OFÍCIO Nº 1090/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta Ofício nº 339/2019 –GP/DGM, provindo da Indicação nº 622/2019, de autoria do Deputado Edson Araújo, encaminhar resposta disponibilizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária. SETRES.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto

OFÍCIO Nº 1092/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 317 /2019 –GP/DGM, provindo da Indicação nº 577/2019, de autoria do Deputado Duarte Júnior, encaminhar resposta disponibilizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

20 08 19

Leia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 1093/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETOPresidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 379/2019-GP/DGM, provindo da Indicação nº 671/2019, de autoria do Deputado Wendell Lages, encaminhar resposta disponibilizada pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa CivilESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVILLeia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 1098/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETOPresidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 369/2019-GP/DGM, provindo da Indicação nº 657/2019, de autoria da Deputada Mical Damasceno, encaminhar resposta disponibilizada pela Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa CivilESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVILLeia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 1097/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETOPresidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 721/2019-CMSL, provindo da Indicação nº 122/2019, de autoria do Vereador Josué Pinheiro, encaminhar resposta disponibilizada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão- DPE.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa CivilESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVILLeia-se em Plenário
Em: _____
Deputado Othelino Neto
Presidente

OFÍCIO Nº 1099/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETOPresidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em Ofício nº 377/2019- GP/DGM, provindo da Indicação nº 669/2019, de autoria do Deputado Wellington do Curso, encaminhar resposta disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde -SES.

Atenciosamente,

Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



Ofício Nº. 879/2019-GAB/SES

São Luís (MA), 11 de junho de 2019

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o repasse de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 625/2018 para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Timon, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
625/2018	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Timon - MA, destinado a Custeio para ação de Assistência a Saúde do CAISM - Centro de Assistência Integrado de Saúde da Mulher (CNES: 5699290), CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial para Alcool e Drogas (CNES: 3796876), CAPS - Centro de Atenção Psicossocial (CNES: 3644649), CAPSI - Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CNES: 3254410), Centro de Saúde Dr. Francisco Vitorino Dassunção (CNES: 2451964), Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva (CNES: 7418000), CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento de Timon (CNES: 2495007), CEO - Centro de Especialidades Odontológicas (CNES: 3254445), Hospital Dr. José Firmino de Sousa (CNES: 2451999), Laboratório de Análises Municipais de Timon (CNES: 2452154), Policlínica Dr. Antônio M A Pedreira (CNES: 2452081), SAMU 192 Motolância (CNES: 7361572), SAMU 192 Suporte Avançado de Vida Timon (CNES: 3903745), SAMU 192 Suporte Básico de Vida 1 Timon (CNES: 7111355), SAMU 192 Suporte Básico de Vida 2 Timon (CNES: 5039762), SAMU 192 Suporte Básico de Vida 3 Timon (CNES: 7361564), SAMU 192 Suporte Básico de Vida 4 Timon (CNES 7397674).	05/07/2018

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

Ofício Nº. 787/2019-GAB/SES

São Luís (MA), 11 de junho de 2019

À Sua Excelência o Senhor
DR. OTHELINO NOVA ALVES NETO
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Assembleia Legislativa do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200
Nesta

Assunto: Comunicação de repasse de transferência de recurso financeiro fundo a fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Aline Ribeiro Duailibe Barros, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem **INFORMAR** a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o repasse da 2ª parcela de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 665/2018 para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cururupu, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE DE PARCELAS
665/2018	Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Cururupu - MA, destinado a Custeio para ação de Atenção Básica das Unidades de Saúde: Posto de Saúde Bate Vento (CNES: 2454572), Posto de Saúde Peru (CNES: 2454564), Centro de Saúde Guajerutiua (CNES: 2454548), Centro de Saúde Maracujatiua (CNES: 2454599), Centro de Saúde Aquiles Lisboa (CNES: 2454653), Centro de Saúde Cocal (CNES: 2454610), Centro de Saúde Flavio Silva (CNES: 2454610), Centro de Saúde Tapera de Baixo (CNES: 2454661), Posto de Saúde Prainha (CNES: 2454556), Posto de Saúde	05/07/2018	2/3

Cacaueira (CNES: 2454521), Centro de Saúde São Lucas (CNES: 2454491), Centro de Saúde Lençoes (CNES: 2454580), Posto de Saúde Valhamedeus (CNES: 2454505), Centro de Saúde Areia Branca (CNES: 2454602), Centro de Saúde Cururupu (CNES: 2454637), Centro de Saúde Rumo (CNES: 2454513), Centro de Saúde Aliança (CNES: 2454629), Centro de Saúde Barreiros (CNES: 3008495), Posto de Saúde Retiro (CNES: 3008487), Posto de Saúde Iguara (CNES: 3008517).
--

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

DESCRIÇÃO: OFÍCIO Nº 353/2019/GR/UEMA
TIPO DE DOC: OFÍCIO - 353

OBS: INDICAÇÃO Nº 657/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL MICAL DAMASCENO, QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DE UM POLO UNIVERSITÁRIO DA UEMA NO MUNICÍPIO DE VIANA

Ofício n.º 353/2019-GR/UEMA

São Luís - MA, 27 de junho de 2019.

Leia-se em Plenário.

Em:

Deputado Othelino Neto
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
CLEIDE COUTINHO
Deputada Estadual
Segunda Secretária da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Nesta

Senhora Deputada,

Ao cumprimentá-la, acuso o recebimento do Ofício n.º 714/2019-GS1/DGM, no qual Vossa Excelência encaminha a esta Universidade Estadual do Maranhão a Indicação n.º 657/2019, de autoria da Deputada Estadual Mical Damasceno, que trata da implantação de um polo universitário da Uema no município de Viana - MA. Sobre o pleito, informo que segue:

1. A Uema já possui polo no município de Viana, onde desenvolve atividades de ensino de graduação nas modalidades presencial e a distância, a saber:
 - Cursos presenciais, por meio do Programa Ensinar:
 - Ciências Biológicas Licenciatura;**
 - Física Licenciatura;**
 - Geografia Licenciatura.**
 - Cursos a distância, por meio do UemaNet:
 - Filosofia Licenciatura;**
 - Música Licenciatura.**
2. A ampliação de cursos, por sua vez, exige despesas imediatas de grande monta com a realização de concursos públicos para admissão de professores e servidores técnicos administrativos; aquisição de acervo bibliográfico, equipamentos e móveis; construção ou adequação de espaços físicos específicos, entre outros.
3. As limitações de ordem orçamentária e financeira atuais, agravadas pela crise econômica que o país atravessa, não permitem que a Uema assumira novos compromissos que gerem aumento de despesas, o que inviabiliza expansões em curto prazo.

Por oportuno, informo ainda o compromisso desta Universidade em incluir a demanda ora apresentada na futura pauta de discussão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI por se tratar de uma proposta de grande significado para o município de Viana.

Reiterando protestos de consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

Assinatura: Cleide Coutinho
Data: 27/06/2019
PT nº: 0202/2019



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário

Em: / /

Deputado Othelino
Presidente

OFÍCIO Nº 1087/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício nº 314 /2019 – GP/DGM, provindo da Indicação nº 570/2019, de autoria da Deputada Helena Duailibe encaminhar resposta disponibilizada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão- DPE.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS - SET

São Luís (MA), 28 de junho de 2019

Em: / /

Deputado Othelino
Presidente

OFÍCIO 042 /19

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DA MESA
Att. Excelentíssima Deputada Cleide Coutinho
NESTA

Ref.: Resposta ao ofício nº. 939/2019 – GSI/DGM – Indicação nº. 836/2019.

Excelentíssima Senhora Deputada,

SET – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SÃO LUÍS, entidade representativa de categoria empresarial, vem por meio do seu Presidente abaixo assinado, em resposta ao vosso ofício de nº. 939/2019, informar abaixo as ações que estão sendo tomadas para a descentralização dos serviços de venda dos créditos de vale transporte e escolar.

No dia 09.07.19, serão inaugurados 03 (três) postos de venda nas sedes do VIVA nas seguintes localidades:

- Beira Mar (antigo Casino Maranhense);
- Shopping da Ilha;
- Shopping Pátio Norte.

No dia 12.08.19, serão inaugurados outros 03 (três) postos:

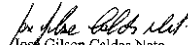
- Shopping Passeo (Cohatrac);
- Central do VIVA EM São José de Ribamar
- Sede do PROCON no São Francisco.

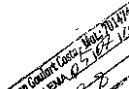
Além dessas inaugurações, desde o dia 15.06.19, os postos de venda instalados nos 05 (cinco) Terminais de integração passaram a funcionar das 8 às 12 horas.

O SET também já firmou contrato com uma empresa para disponibilizar um aplicativo de celular nos principais sistemas operacionais, que permitirá que os usuários efetuem a compra de créditos pelo telefone, a qualquer momento e em qualquer lugar.

Ressaltamos que o SET continuará estudando alternativas que possibilitem a maior comodidade e rapidez no atendimento aos usuários do sistema de transporte coletivo da ilha de São Luís.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, com votos de elevada estima


José Gilson Caldas Neto
Presidente do SET / SÃO LUÍS


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário

Em: / /

Deputado Othelino
Presidente

OFÍCIO Nº 1088/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício nº 396/2019 – GP/DGM, provindo da Indicação nº 711/2019, de autoria do Deputado Neto Evangelista, encaminhar resposta disponibilizada pela Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão- DPE.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO
CASA CIVIL

Leia-se em Plenário

Em: / /

Deputado Othelino
Presidente

OFÍCIO Nº 1086/2019-SUBSEC

São Luís, 08 de julho de 2019.

À sua Excelência, o Senhor.

OTHELINO NETO


Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau – CEP: 65071-750 - São Luís – Maranhão.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, e de ordem do Exmo. Secretário de Estado Chefe desta Casa Civil, em atenção à solicitação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, venho, por meio deste, em resposta ao Ofício nº. 398/2019GP/DGM, o qual trata da Indicação nº. 714/2019 de autoria do Deputado Pastor Cavalcante, encaminhar resposta disponibilizada pela Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN.

Atenciosamente,


Abelardo Teixeira Balluz
Subsecretário da Casa Civil



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

RAIMUNDO JOÃO LIMA RIBEIRO
Núcleo de Suporte de Plenário

CRISTIANO CACIQUE DE NEW YORK
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.